



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

**DISPENSA Nº 001/2024**

**FUNDO DE PREVIDENCIA**

**ASSUNTO:** O objeto do presente Termo de Referência destina-se a Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - CEP 79.980-000 - Fone (67) 3474-1144  
CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26 - E-mail: prefeitura2017mn@gmail.com

**ANO 2024**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Departamento de Licitação e Contratos

000002

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SMS**

CÓDIGO	DATA	UNIDADE SOLICITANTE
<b>08879</b>	<b>09/01/2024</b>	<b>FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO</b>

OBJETO

Contratação de empresa para licenciamento do uso dos softwares com prazo mínimo de 12 (doze) meses e possível cadastramento de dados das informações cadastrais dos servidores (por meio de importação, implantação, treinamento e suporte técnico) para atender FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO.

JUSTIFICATIVA

Este software foi desenvolvido especialmente para Fundos ou Institutos de Previdência dos municípios para o completo gerenciamento das aposentadorias e benefícios dos servidores. Cadastrar servidores, projetar as datas prováveis de aposentadoria, administrar benefícios concedidos, emitir relatórios individuais e gerenciais faz do software a melhor ferramenta para facilitar e trazer rapidez e segurança ao seu trabalho. Para obter precisão nos cálculos previdenciários, o software é constantemente atualizado conforme as exigências da Secretaria de Previdência atualmente subordinada ao Ministério da Fazenda.

DADOS DA DOTAÇÃO

**7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO**  
**03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**  
**03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**  
**09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO**  
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**0.1.802 0.1.802**

Ficha: **016**

CENTRO DE CUSTO

**1014 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	49975	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	UN	1,000
2	49976	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	M	12,000

Rogério Fernando Cavalcante  
Diretor Presidente





000003

## PROPOSTA FINANCEIRA

**Destinada ao**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MUNDO NOVO/MS

Contrato para licenciamento do uso dos softwares com prazo mínimo de 12 (doze) meses e possível cadastramento de dados das informações cadastrais dos servidores (por meio de importação) de acordo com layout fornecido pela Four Info:

Locação dos Softwares		Valor da Locação	
		Mensal	Anual
1	Previdenciário	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
2	Arrecadação	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 930,00</b>	<b>R\$ 11.160,00</b>

Implantação e Treinamento (Online)	Valor
	<b>R\$ 4.200,00</b>

➤ **Valor Global do Orçamento**

**Total de 12 meses + Implantação e Treinamento dos Itens 1 e 2:**

**R\$ 15.360,00**

**Proposta válida por 60 dias.**

Morro Agudo, 10 de janeiro de 2024.

  
**Gisele Terra**  
Consultora de Vendas  
(16) 9 9156-1374





**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE CASSILÂNDIA-MS**

Cassilândia-MS, 09 de agosto de 2023.

CONTRATO Nº 005/2023.

**CONTRATO DE LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA -EPP.**

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**, que entre si fazem de um lado, a **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA – ESTADO MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.720.131/0001-02, com sede administrativa localizada na Avenida Presidente Dutra, nº 2779, Bairro Bom Jesus, nesta cidade e município de Cassilândia-MS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor, **EBERTON COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.048.039/ SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 916.352.841/04, residente e domiciliado na Rua Francisco Barbosa Sandoval, nº 1130, Centro, nesta cidade e Município de Cassilândia-MS, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.254/0001-72, estabelecida na Rua Inácio Franco, nº 1.888, Centro, na cidade de Morro Agudo/SP, representada neste ato, pelo Senhor, Francisco Orlando Ribeiro Terra, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Equador, nº 35, bairro Centro, na cidade de Morro Agudo, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.411.840-6/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.407.428-07, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente **CONTRATO**, é firmado em decorrência da autorização do Senhor Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Municipais de Cassilândia- MS, (PREVISCA) exarada em despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 003/2023**, nos termos nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **CONTRATO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender o PREVISCA, e as especificações e condições constantes neste e no termo de Referência.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL	
01	Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados,	Implantação – treinamento – 30 dias.	Serviços	1	R\$1.400,00	R\$ 1.400,00
	Conversão de Base (caso necessário) – 30 dias c	Serviços	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	





## PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

treinamento, customizações e suporte técnico, conforme detalhamento descrito do termo de referência.  <b>ITEM 1 - CADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO</b>  <b>ITEM 2 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>  <b>ITEM 3 - RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO WEB</b>	Serviços de suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas e as atualizações de versão do sistema (12 meses).	Serviços	12	1.300,00	R\$ 15.600,00
<b>PREÇO TOTAL:</b>					<b>R\$ 17.500,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

2.1. São partes integrantes deste CONTRATO, os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição ou anexação:

2.1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 e seus ANEXOS, bem como a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA e demais elementos integrantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023;

2.1.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Termo Contratual, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do CONTRATO ora celebrado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. O regime de execução deste CONTRATO é o indireto por preço unitário de menor preço.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Fica designada pela CONTRATANTE, o senhor, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, para a gestão, acompanhamento e a fiscalização deste CONTRATO.

4.2. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a perfeita execução do objeto deste CONTRATO.

4.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades, ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas para a execução do objeto deste CONTRATO.

4.4. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços compreendem:

5.1.1. Suporte Técnico: Instalação e configuração dos softwares administrativos objeto dessa licitação, configuração do sistema de banco de dados (se necessário), atendimentos via telefone e acesso remoto para dirimir eventuais dúvidas de utilização e/ou operacionalização dos softwares, bem como correções de erros de funcionamento dos mesmos, e caso estes erros não possam ser resolvidos nestas vias de comunicação, deverão ser resolvidos in-loco, sem qualquer custo adicional para a licitante.





## PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

**5.1.2.** Atualizações: Adequação dos softwares às alterações das legislações federal, estadual e municipal quando necessário, alterações no arquivo executável, alterações de layout, etc.

**5.1.3.** Entende-se por Implantação: a carga dos dados, a instalação e disponibilização dos softwares nos servidores e estações de trabalho disponíveis e as configurações e parametrizações de funcionamento do sistema.

**5.2.** A execução dos serviços deverá seguir a seguinte ordem:

**5.2.1.** Implantação de Sistemas e treinamento dos servidores, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ordem de início de serviços;

**5.2.1.1.** Implantação e Adaptações dos Sistemas.

**5.2.1.2.** Treinamento de Pessoal, este deverá ser executado no primeiro mês de implantação dos sistemas.

**5.3.** A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com a proposta apresentada e com termo de referência, devendo ser substituídos pela CONTRATADA de imediato, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE.

**5.4.** A desobediência no cumprimento do prazo de execução dos serviços, estipulado neste CONTRATO acarretará à CONTRATADA as sanções estabelecidas no CONTRATO, no que couber.

**5.5.** Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

**6.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas para o objeto deste CONTRATO ou dele decorrentes:

**6.1.1.** Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que sejam solicitadas pelos proprietários ou empregados da CONTRATADA;

**6.1.2.** Rejeitar a execução do objeto deste CONTRATO, por terceiros sem autorização;

**6.1.3.** Designar um servidor de seu quadro de funcionários pela emissão, controle e fiscalização da execução deste CONTRATO;

**6.1.4.** Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**6.1.5.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto deste CONTRATO;

**6.1.6.** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**6.1.7.** Fiscalizar a execução do objeto deste CONTRATO, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou sua suspensão.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

**7.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas para o objeto deste CONTRATO ou dele decorrentes:

**7.1.1.** Efetuar o pagamento do valor estipulado neste CONTRATO;

**7.1.2.** Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO;





000007

## PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

- 7.1.3. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente este CONTRATO;
- 7.1.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste CONTRATO, que sejam solicitadas pelos proprietários ou empregados da CONTRATADA;
- 7.1.5. Rejeitar a execução da execução do objeto pactuado, por terceiros sem autorização;
- 7.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.1.7. Fiscalizar a execução do objeto deste CONTRATO, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou sua suspensão.
- 7.1.8. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA, devidamente credenciados, nas dependências da CONTRATANTE, para fins de execução dos serviços.
- 7.1.9. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços e interromper imediatamente o mesmo, se for o caso.
- 7.1.10. Manter livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, por ocasião das intervenções técnicas.
- 7.1.11. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.
- 7.1.12. Designar técnico(s) devidamente capacitado(s) para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.
- 7.1.13. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle da utilização do sistema licenciado, incluindo:
- 7.1.13.1. Assegurar a configuração adequada de equipamentos e instalação do sistema.
- 7.1.13.2. Manter Backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como "restart" e recuperação no caso de falha dos equipamentos.
- 7.1.13.3. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA quando da realização das intervenções técnicas.
- 7.1.14. Manter durante toda a vigência deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS:

8.1. As despesas decorrentes da execução da prestação de serviços do objeto deste CONTRATO, correrá à conta do seguinte Programa de Trabalho:

90	INSTITUTO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILANDIA
10	INSTITUTO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILANDIA
2063	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS PROPRIAS – PREVISCA
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.2. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

### CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS:

9.1. O CONTRATO a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses,





## PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

### CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**10.1.** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO para o serviço de implantação e treinamento -30 dias o valor de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)** e conversão de Base 30 dias o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a serem pagos em parcela única e o Serviços de suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas e as atualizações de versão do sistema em **12 (doze)** parcelas, iguais e consecutivas de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, que equivale anualmente o valor **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, totalizando em R\$ 17.500 (dezessete e quinhentos reais).

**10.2.** Os pagamentos feitos mensalmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

**10.3.** A Nota Fiscal Eletrônica, deverá ser apresentada juntamente com as certidões comprobatórias da regularidade da CONTRATADA perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante crédito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA.

**10.3.1.** A Nota Fiscal Eletrônica não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá constar o número da licitação e do CONTRATO firmado com a CONTRATADA.

**10.3.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste CONTRATO, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste CONTRATO e indenização pelos danos decorrentes.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**10.5.** A CONTRATANTE, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for constatado que a execução do CONTRATO, não obedeceu a todos os detalhes da proposta de preços da CONTRATADA, do EDITAL e seus ANEXOS.

**10.6.** A CONTRATANTE, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do CONTRATO;

**10.7.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços, atualização monetária, ou aplicação de penalidade a CONTRATANTE.

**10.8.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.





## PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

11.1. O presente CONTRATO não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:

12.1. O valor avençado para este CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Caso o CONTRATO venha a ser prorrogado, poderão os valores inicialmente contratados ser reajustados pelo Índice Geral de Preços para o Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV, ou outro índice oficial que o venha a substituir.

12.2. Caso a CONTRATANTE entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de TERMO ADITIVO ao CONTRATO, ao qual o CONTRATADO estará vinculado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

13.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidade referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O CONTRATO poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

14.4. O presente CONTRATO poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias por meio de correspondência protocolizada.

14.5. Fica expressamente acordado que em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, salvo o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA previstas no presente CONTRATO.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

15.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.





**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE CASSILÂNDIA-MS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA NOVAÇÃO:**

16.1 A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste CONTRATO e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratantes como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a CONTRATANTE ou a CONTRATADA derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem avindos e contratados, as partes assinam o presente CONTRATO, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

Cassilândia, 10 de agosto de 2023.

**EBERTON COSTA DE OLIVEIRA**

DIRETOR -PRESIDENTE-PREVISCA

(CONTRATANTE)

TESTEMUNHAS:

**NOME: JOSE ROBERTO DA SILVA**

CPF: 600.813.761-20

FOUR INFO  
DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE  
LTDA:05340254000172

Assinado de forma digital por  
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE  
LTDA:05340254000172  
Dados: 2023.08.21 15:13:34 -03'00'

**FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA**

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

LTDA - EPP

(CONTRATADA)

**NOME: SELMA ALVES DE ALMEIDA**

CPF: 853.413.821-72





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

Chapadão do Sul – MS, 31 de julho de 2023.

**Contratação Pública nº 0004/2023**  
**Pregão Presencial 0001/2023**  
**Processo Administrativo nº 00023/2023**

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem de um lado, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS**, Pessoa Jurídica de Direito Público devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **04.680.541/0001-69**, com sede administrativa localizada na Avenida Seis, nº 1211, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente a senhora **Maristela Fraga Domingues**, brasileira, casada, Funcionária Pública, portador da Carteira de Identidade RG nº 5026172212 SJS/RS e CPF nº 404.218.641-68, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.254/0001-72, estabelecida na Rua Inácio Franco, nº. 1888, Centro, na cidade de Morro Agudo/SP, CEP 14.640-000, neste ato representado pelo senhor **Ronaldo Ribeiro de Souza**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 237177328 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 141.502.528-23, residente e domiciliada na cidade de Morro Agudo/SP, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente Contrato é firmado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS, exarada em Ratificação do dia 27/07/2023 constante no **Processo Administrativo nº 00023/2023**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0001/2023**, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, além dos normativos legais expedidos pela ANATEL relacionados ao objeto contratado; sem prejuízo das disposições insertas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – haja vista tratar-se de típica relação de consumo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul.

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	402.001.066	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS	5.700,00	SERV.	1	5.700,00
2	402.001.067	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS	5.010,00	MES	12	60.120,00
					Valor Total dos Itens:	65.820,00
					Valor Total da Licitação:	65.820,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto do presente Contrato, será executado sob a forma de fornecimento indireto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A contratante fiscalizará o fornecimento do objeto deste Contrato e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

3.2. A fiscalização pela contratante não desobriga nem ilide a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto da avença contratual.

3.3. A ausência de comunicação por parte da contratante referente a irregularidades ou falhas não exime a contratada das responsabilidades determinadas para a fiel execução do objeto do Contrato.

3.4. A contratada permitirá e oferecerá todas as condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

## CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

**O sistema a ser contratado deverá conter os módulos a seguir:**

### CADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores.

- **Cadastro de entidades contendo:**

- |                |                |
|----------------|----------------|
| ○ Nome;        | ○ CNPJ;        |
| ○ Poder;       | ○ Ato legal de |
| ○ Tipo de      | instituição da |
| administração; | entidade;      |

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS

CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –

CNPJ: 04.680.541/0001-69

E-mail: ipmcs@hotmail.com





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Endereço completo;
  - Telefone;
  - E-mail;
  - Unidade gestora;
  - Código do TCE
  - Imagem do logotipo.
- **Cadastro de Cargos contendo:**
    - Descrição;
    - Tipo do cargo (estagiário, função, comissão);
    - Categoria do cargo (magistério, insalubre, periculoso, procurador municipal entre outros);
    - n° de vagas disponíveis;
    - Cargo acumulável
    - Tipo de tempo especial;
    - Dedicção exclusiva;
    - Situação do cargo perante o ato legal;
    - Ato legal referente ao cargo.
  - **Cadastro de local de trabalho contendo:**
    - Nome do local;
    - Endereço completo;
    - Horário de funcionamento;
    - Responsável.
  - **Cadastro de Departamento contendo:**
    - De scr içã o;
    - Sigla do órgão;
    - Latitude e longitude
  - **Cadastro de Grupo Ocupacional**
  - **Cadastro de Padrão de cargo do segurando**
  - **Cadastro de categoria do Cargo**
  - **Cadastro de processo administrativo judicial contendo:**
    - N° do processo;

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
 CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
 CNPJ: 04.680.541/0001-69  
 E-mail: ipmcs@hotmail.com





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Tipo de processo;
  - Autoria;
  - Matéria processo;
  - Observações;
  - Informações sobre o fórum;
  - Município, estado
  - Identificação da vara
- **Cadastro de Suspensão judicial contendo:**
    - Ind icativo
    - Dat a decisão;
    - Depósito integral
- **Cadastro de Gestor de Previdência Complementar**
- **Cadastro de Empresas contendo:**
    - Descrição
    - Endereço completo;
    - Contato;
    - Tipo de empresa;
    - Regime;
    - Tipo pública, tipo municipal e poder.
- **Cadastro de Médicos, contendo:**
    - Nome;
    - Endereço completo;
    - CRM;
    - e-mail;
    - CPF, RG.
- **Cadastro de Benefícios**
- **Cadastro de Tipos de Ocorrência contendo:**
    - Dedução do tempo de contribuição;
    - Dedução de tempo do cargo;
    - Dedução do tempo no serviço público;
    - Dedução de tempo na carreira;





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Aplicação de dedução de tempo de contribuição (no tempo geral, no tempo de magistério, no tempo insalubre e no tempo de deficiente físico);
- Tipo de dedução (nenhuma, licença sem vencimento, faltas, suspensão, licenças, disponibilidades e outras);
- Tipo de ocorrência.
  
- **Cadastro de Detalhes da Base de Contribuição**
  - Descrição, fundamentação legal, símbolo, FP.PROP.
  
- **Cadastro da Alíquota das Contribuição**
  
- **Cadastro do Salário Família**
  
- **Cadastro de Tipo de Tabela referência contendo:**
  - Descrição, tipo de valores (mensal ou hora) e valos na tabela referência.
  
- **Cadastro de Referência**
  - Descrição, valor, valor auxiliar 1, valor auxiliar 2.
  
- **Cadastro de Segurado contendo:**

<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Nome;</li> <li>○ Data de nascimento;</li> <li>○ Sexo;</li> <li>○ Cadastro biométrico;</li> <li>○ Foto;</li> <li>○ Estado civil;</li> <li>○ Endereço; número; complemento; bairro; cidade, CEP;</li> <li>○ Telefone, celular, tel. recado, desc recado;</li> <li>○ Nome do pai;</li> <li>○ Nome da mãe;</li> <li>○ E-mail, e-mail institucional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ RG, data de expedição, órgão;</li> <li>○ CPF;</li> <li>○ PIS;</li> <li>○ NIT;</li> <li>○ Título de eleitor; zona, sessão,</li> <li>○ N° da carteira de trabalho, série e data;</li> <li>○ Certidão de nascimento;</li> <li>○ Certidão de casamento;</li> <li>○ Raça/Cor;</li> <li>○ Grau de instrução;</li> </ul>
---	--





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Especialidade;
- Naturalidade;
- País nascimento;
- País nacionalidade;
- Deficiência e tipo de deficiência;
- Data de falecimento;
- Nome social;
- Identidade de gênero;
- Orientação sexual;
- Observações gerais;
- Endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país.

• **Cadastro de Dependentes contendo:**

- Nome;
- Data de nascimento;
- Cadastro biométrico;
- Foto;
- Sexo;
- Estado civil;
- Endereço, n° complemento, bairro, cidade, CEP;
- Telefone, celular, telefone recado, desc recado;
- Nome do pai;
- Nome da mãe;
- E-mail, e-mail institucional;
- RG, data de expedição, órgão;
- CPF;
- PIS;
- NIT;
- Título de eleitor; zona, sessão,
- Tipo de Grau parentesco
  - ✓ Estudante;
  - ✓ Dependente para IR;
  - ✓ Dependente para fins previdenciários;
- N° da carteira de trabalho, série e data;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- Raça/Cor;
- Grau de instrução;
- Especialidade;
- Naturalidade;
- País nascimento;
- País nacionalidade;
- Deficiência e tipo de deficiência;
- Data de falecimento;
- Nome social;
- Identidade de gênero;
- Orientação sexual;
- Observações gerais;
- Endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
 CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
 CNPJ: 04.680.541/0001-69  
 E-mail: ipmcs@hotmail.com





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- ✓ Dependente para fins de salário-família;
- ✓ Capacidade do dependente;
- ✓ Matrícula no RPPS;
- ✓ Tipo de dependente no E-social

- **Cadastro de Vínculos**

- Matrícula da entidade;
- Matrícula do RPPS;
- Entidade efetiva;
- Entidade atual;
- Categorical do cargo (efetivo);
- Setor/Departamento;
- Portaria;
- Ato ou decreto de posse do cargo efetivo;
- Data da portaria de posse do cargo efetivo;
- N° da portaria/decreto de exoneração;
- Data da publicação do decreto de exoneração;
- Segregação de massa;
- Recebendo abono permanência;
- Data de posse do serviço público em razão de concurso;
- Posse do cargo em exercício;
- Cargo efetivo;
- Cargo atual;
- Padrão do cargo efetivo local de trabalho;
- Regime de trabalho;
- Data de exoneração/desligamento;
- Data de direito ao abono permanência;
- Início do recebimento do abono permanência;
- Data de serviço público em órgão anterior sem interrupção;
- Fundamentação da data do serviço público anterior;
- Tipo de vínculo;
- Tipo de salário contratual;
- Categorical do trabalhador;
- Tipo de admissão/transferência;
- Tipo de desligamento;
- Descrição da categoria;

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Observações gerais.
  
- DADOS COMPLEMENTARES DO CARGO
  - ✓ Cargo inicial;
  - ✓ Categoria do cargo inicial;
  - ✓ Padrão do cargo inicial, nível/referência salarial/remuneratória quando ativo;
  - ✓ Data do início do recebimento.
  
- **Transferência de Lançamentos entre segurados cadastrados**
  
- **Exportação de fotos**
  
- **Pesquisa de dependentes**
  
- **Exclusão de dependentes**
  
- **Documentos digitalizados**
  
- **Cadastro de tempo de contribuição, contendo:**
  - Tipo de contagem (calendário civil ou calendário contábil INSS);
  - Empresa;
  - Data de entrada;
  - Data de saída;
  - Decréscimo em dias;
  - Cargo efetivo;
  - Tempo de magistério;
  - Tempo especial/insalubre;
  - Tempo de carreira;
  - Tempo predominante;
  - Tempo averbado;
  - Data da certidão;
  - Nº da certidão e grau de deficiência do tempo (leve, moderada, grave).
  - Exclusão automática do tempo concomitante



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- **Tempos Adicionais**
  - Descrição;
  - Tipo de tempo (férias prêmio, férias não gozadas, INSS, especial convertido em comum, outros);
  - Tipo de aposentadoria especial;
  - Fator de multiplicação;
  - Tempo de vínculo;
  - Tempo de vinculado;
  - Total de dias de tempo vinculado;
  - Tipo de contagem (calendário civil ou mês contábil/INSS);
  - Período aquisitivo de data inicial até data final;
  - Período computo do tempo;
  - Ato legal, nº da certidão;
  - Computar como tempo de magistério.
  
- **Contribuições:**
  - Permitir importações das contribuições
  - Lançar as contribuições por mês ou período
  - Exclusão das contribuições mensais
  
- **Outras Contribuições**
  - Permitir lançamento de outras contribuições por mês ou período

**INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE ÓBITOS**

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores.
- Integração ao sistema o sistema de óbitos para pesquisas e rastreamento de falecidos permitindo detectar e interromper automaticamente o pagamento de benefício ao servidor que tenha falecido e que esteja recebendo benefício indevidamente de acordo com a integração através de API CGSirc, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 8.270, de 26 de junho de 2014, e no art. 2º, incisos I, II e XII do Regimento Interno.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- **Detalhamento da Base de Contribuição do Servidor ativo**
  
- **Cadastro de função gratificada contendo:**
  - Descrição;
  - Sigla;
  - Código;
  - Cada da nomeação;
  - Portaria de nomeação;
  - Data de despesa;
  - Portaria de dispensa;
  - Nome do órgão de origem;
  - CNPJ do órgão de origem;
  - Valor da contribuição;
  - Opção de recebimento apenas da função gratificada;
  - Dedicção exclusiva;
  - Índice de contribuição.
  
- Cadastro de alíquotas de contribuições
- Exportação de dados para avaliação atuarial;
- Comunicação com o sistema de Departamento de Pessoal com os outros órgãos do município, possibilitando a importação de dados dos novos servidores, dependentes, remunerações e contribuições de forma eletrônica, sem a necessidade de digitação dos dados (através de arquivos .txt);
- Cadastramento automático dos índices de atualização de salários e aplicação automática no cálculo da média;
- Crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis;
- Mantém o registro de todos os afastamentos sem remuneração;

**SIMULAÇÃO E DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS**

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores.
  
- Importação da base de dados cadastrais de todos os segurados da Administração direta e indireta e cadastramento do tempo de serviço

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS

CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –

CNPJ: 04.680.541/0001-69

E-mail: ipmcs@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- atual e anterior ao ingresso no serviço público. Informação do tempo de funções de magistério bem como contagem do tempo de carreira;
- Efetuar simulação de aposentadoria, com a apresentação de regras e cálculo dos períodos, informando quando o servidor poderá se aposentar e por quais regras com emissão de relatórios detalhados sobre a simulação de aposentadoria inclusive o tempo restante de serviço/contribuição para dar entrada ao processo de aposentadoria;
  - Permitir a simulação de proventos inclusive para casos de aposentadoria por proporcionalidade, com cálculos dos proventos do segurado de acordo com os fatores previdenciários emitidos mensalmente pelo Ministério da Previdência Social com aplicação também das regras de aposentadoria por integralidade, sendo que a decisão pela integralidade ou proporcionalidade deverá ser apresentada seguindo a legislação específica;
  - Realizar cálculo da média dos salários para processo de aposentadoria, de acordo com a Lei nº 10.887/2004, por tipos de aposentadoria (Artigo 40 da CF; Artigo 2º da EC 41; Artigo 6º da EC 41; Artigo 3º da EC 47 e pela EC 70);
  - Possuir cálculo de proventos integrais e proporcionais ao conceder aposentadoria;
  - Efetuar controle dos benefícios de auxílio-doença e auxílio reclusão, realizando o cálculo automaticamente, inclusive proporcionalidades, no caso de pagamento fracionado entre o Ente e o RPPS, contendo data de início e término do benefício;
  - Possibilitar o cadastro de benefícios de auxílio-doença e auxílio reclusão emitindo planilhas de controle e integrado ao sistema de folha de pagamento;
  - Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.
  - Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
  - Emissão de requerimento de aposentadoria padronizável;
  - Emissão de Ofício de requerimento de documento funcional padronizável;



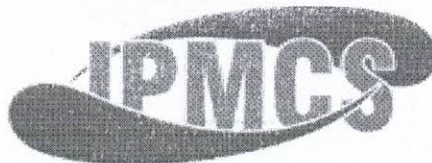


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Emissão de declaração de não acúmulo de cargo público ou processo disciplinar padronizável;
- Emissão de declaração de ciência e acordo padronizável;
- Emissão de Declaração de residência padronizável;
- Emissão de requerimento de aposentadoria padronizável;
- Emissão de simulação de aposentadoria;
- Emissão de requerimento de aposentadoria padronizável;
- Emissão de relatório de remunerações atualizadas pelo INPC com todas as remunerações do segurado desde julho de 1994, conforme a EC 41/2003, atualizadas automaticamente pelos fatores previdenciários mais recentes, disponibilizados pelo Ministério da Previdência social, informando quais remunerações compuseram a parte de 80% das maiores remunerações utilizadas para o cálculo da Média Aritmética simples;
- Emissão de relatório de simulações de proventos gerando automaticamente planilha, baseando os cálculos na média aritmética simples, trazendo o valor a que o segurado terá direito a receber ao se aposentar;
- Emitir Certidão de Verbas Remuneratórias;
- Possibilitar emissão de Portaria de Concessão de Aposentadoria com numeração sequencial, podendo ser automática ou manual, de acordo com a numeração em utilização pelo Regime Próprio com embasamento legal inclusive, de acordo com a legislação municipal;
- Emissão de Declaração de Publicação de Portaria padronizável;
- Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição de Acordo com a legislação vigente incluindo a Portaria Ministerial nº 154/2008;
- Emissão de ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas seguindo numeração sequencial, podendo ser automático ou manual, de acordo com a numeração utilizada pelo Regime Próprio.
- Transmissão do Extrato individualizado On-Line.

**DESCRIPTIVO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS**

- Realiza o cálculo do acúmulo de benefícios de acordo com o Art. 24 da Emenda Constitucional 103
- Permite que o acúmulo do acúmulo realizado seja gravado no software para consulta e, se necessário, nos termos do §3º do Art. 24, seja



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

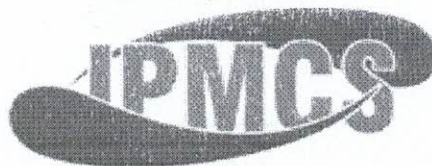
revisto a realização do acúmulo em razão de alteração do benefício mais vantajoso nos termos do §2º do Art. 24 da EC 103

- Realiza o cálculo de acordo com as faixas previstas nos incisos I a V §2º do Art. 24 da EC nº 103, inclusive com a alteração automática do salário-mínimo de acordo com a data de vigência deste
- Permite a realização dos cálculos dos benefícios concedidos somente a partir da promulgação da EC nº 103
- Veda a aplicação do cálculo de acúmulo, nos termos do §4º do Art. 24 da EC nº 103 se os benefícios foram adquiridos antes da entrada em vigor da EC nº 103, vedando a realização do cálculo antes da vigência da referida Emenda.
- Permite, nas hipóteses de acumulações previstas no §1º da EC 103, o cálculo assegurando a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as faixas estabelecidas no §2º do Art. 24 da EC nº 103
- Permite a impressão do cálculo do acúmulo

**EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores.
- Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.
- Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
- Permite elaboração e emissão de certidão de tempo de contribuição
- Permite emissão de 2ª via da certidão de tempo de contribuição;
- Permite revisão da certidão de tempo de contribuição;
- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores.
- Geração de arquivos e exportação de dados necessários para elaboração do Cálculo Atuarial, separados por categoria (efetivos, inativos,





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

(pensionistas) de acordo com o layout fornecido pela empresa contratada pelo Instituto de Previdência.

**EMISSÃO DE FORMUNÁRIO PARA O COMPREV**

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores.

- Emissão de formulário para o COMPREV com os seguintes dados:

- **Dados do Regime do Instituidor.**

- |                             |                               |                                |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> N  | <input type="checkbox"/> Tipo | <input type="checkbox"/> CNPJ  |
| <input type="checkbox"/> o  | <input type="checkbox"/> do   | <input type="checkbox"/> do    |
| <input type="checkbox"/> m  | <input type="checkbox"/> Regi | <input type="checkbox"/> RPPS: |
| <input type="checkbox"/> e. | <input type="checkbox"/> me.  |                                |
|                             | <input type="checkbox"/>      |                                |

- **Dados Pessoais do Servidor.**

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> NIT.             | <input type="checkbox"/> Nome da Mãe. |
| <input type="checkbox"/> Nome.            | <input type="checkbox"/> PIS / Pasep  |
| <input type="checkbox"/> Sexo / Data      | <input type="checkbox"/> Endereço     |
| <input type="checkbox"/> Nascimento / CPF | <input type="checkbox"/> Completo     |

- **Dados do Benefício.**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Tipo           | <input type="checkbox"/> Valor do       |
| <input type="checkbox"/> Aposentadoria: | <input type="checkbox"/> Benefício.     |
| <input type="checkbox"/> Tempo Total de | <input type="checkbox"/> Data Início do |
| <input type="checkbox"/> Contribuição.  | <input type="checkbox"/> Benefício      |
| <input type="checkbox"/> Tempo no RRPS. |   |

- **Dados Funcionais do Servidor.**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Matrícula.       | <input type="checkbox"/> Órgão de Lote. |
| <input type="checkbox"/> Data ingresso no | <input type="checkbox"/> CNPJ.          |
| <input type="checkbox"/> Serviço Público. |   |

- **Dados da Certidão de Tempo de Contribuição.**

- |                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Tempo Total | <input type="checkbox"/> Número CTC.    |
| <input type="checkbox"/> Líquido.    | <input type="checkbox"/> Tempo Líquido. |

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Total Dias.

**Recadastramento Previdenciário**

**Recadastramento do Segurado**

- Nome;
- Data de nascimento;
- Sexo;
- Cadastro biométrico;
- Foto;
- Estado civil;
- Endereço; número; complemento; bairro; cidade, cep;
- Telefone, celular, telefone recado, desc recado;
- Nome do pai;
- Nome da mãe;
- E-mail, e-mail institucional;
- RG, data de expedição, órgão;
- CPF;
- PIS;
- NIT;
- Título de eleitor; zona, sessão,
- N° da carteira de trabalho, série e data;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- Raça/Cor;
- Grau de instrução;
- Especialidade;
- Naturalidade;
- País nascimento;
- Pais nacionalidade;
- Deficiência e tipo de deficiência;
- Data de falecimento;
- Nome social;
- Identidade de gênero;
- Orientação sexual;
- Observações gerais;
- Endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país.

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmes@hotmail.com





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- **Cadastro de Dependentes contendo:**
  - Nome;
  - Data de nascimento;
  - Cadastro biométrico;
  - Foto;
  - Sexo;
  - Estado civil;
  - Endereço, n° complemento, bairro, cidade, CEP;
  - Telefone, celular, telefone recado, desc recado;
  - Nome do pai;
  - Nome da mãe;
  - E-mail, e-mail institucional;
  - RG, data de expedição, órgão;
  - CPF;
  - PIS;
  - NIT;
  - Título de eleitor; zona, sessão,
  - N° da carteira de trabalho, série e data;
  - Certidão de nascimento;
  - Certidão de casamento;
  - Raça/Cor;
  - Grau de instrução;
  - Especialidade;
  - Naturalidade;
  - País nascimento;
  - País nacionalidade;
  - Deficiência e tipo de deficiência;
  - Data de falecimento;
  - Nome social;
  - Identidade de gênero;
  - Orientação sexual;
  - Observações gerais;
  - Endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país
  - Tipo de Grau parentesco
    - ✓ Estudante;

Avenida Seis n° 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- ✓ Dependente para IR;
- ✓ Dependente para fins previdenciários;
- ✓ Dependente para fins de salário-família;
- ✓ Capacidade do dependente;
- ✓ Matrícula no RPPS;
- ✓ Tipo de dependente no E-social

**Vínculos**

**Tempo de Contribuições:**

- Data de Entrada;
- Data de Saída
- Nome da Empresa;
- Efetivo;
- Magistério;
- Especial;
- Carreira;
- Grau de Deficiência;

**RELATÓRIOS DO RECADASTRAMENTO**

- Quem já fez o cadastramento.
- Quem falta fazer o cadastramento.
- Aniversariantes do mês.
- Cadastramento realizados ou não realizados por Categoria.
- Cadastramento realizados ou não realizados por Entidade.
- Cadastramento realizados ou não realizados por departamento.
- Cadastramento realizados ou não realizados por Setor.

**RELATÓRIOS PREVIDENCIÁRIOS DE SEGURADOS:**

- Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.
- Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
- Simplificado contendo:
  - ✓ Entidade atual
  - ✓ Entidade efetiva
  - ✓ Departamento
  - ✓ Local de Trabalho
  - ✓ Cargo Atual
  - ✓ Cargo efetivo

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
 CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
 CNPJ: 04.680.541/0001-69  
 E-mail: ipmes@hotmail.com





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- ✓ Estado Civil
  - ✓ Categoria atual
  - ✓ Segregação de massa
  - ✓ Sexo
  - ✓ Filtrar por: todos, admissão, data de serviço público e data no cadastro.
- Detalhado contendo filtros:
- ✓ Código do segurado
  - ✓ Nome
  - ✓ Matrícula
  - ✓ Matrícula no RPPS
  - ✓ Data de admissão
  - ✓ CPF
  - ✓ Data de Nascimento
  - ✓ Data Cadastro
  - ✓ Segurado ou todos
  - ✓ Impressão da última base de remuneração
  - ✓ Impressão de ocorrências
- Por Situação contendo filtros:
- ✓ Entidade atual
  - ✓ Tipo de situação
  - ✓ Entidade efetiva
  - ✓ Categoria
  - ✓ Sexo
  - ✓ Filtrar por: Todos, Data de admissão, data do serviço público, por data de cadastro, incluir segurado que perderam vínculo, imprimir última ase de remuneração, segregação de massa.
- Vínculo Empregatício
- Impressão de etiquetas
- Por idade para aposentadoria
- Aniversariantes
- Por idade de ingresso no mercado de trabalho
- Por cargos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Ocorrências
- Dependentes
- Com direito a aposentadoria
- Com direito ao Abono permanência
- Tempo adicional
  
- **Relatórios Aposentados e pensionistas:**
  - Pensionista por instituidor de pensão
  - Por forma de reajuste
  - Cartão de aposentados e pensionistas
  - Segurados por tipo de pensão
  - Valores do COMPREV
  - Benefícios homologados no TCE
  - Pensionista por data fim de benefício
  
- **Relatório de Cadastros Básicos**
  - Relatório de empresas
  - Cargos
  - Vagas por cargos
  - Índice de atualização de salário
  
- **Relatório de Contribuições**
  - Repasse das contribuições
  - Outras contribuições
  - Evolução Salarial
  - Demonstrativo das contribuições
  - Segurados sem contribuições
  - Contribuições mensais
  - Contribuições mensais por segurado
  
- **Estatísticos contendo filtros:**
  - Por situação
  - Por categoria
  - Por entidade atual
  - Por entidade atual por situação
  - Por faixa etária
  - Por faixa de remuneração

Avenida Seis nº 1211 - Centro - Chapadão do Sul - MS  
CEP - 79560-000 - Fone (67) 3562-3497 -  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Por sexo e faixa etária

**Média de idade e tempo de contribuição do aposentado contendo filtro**

**por:**

- Por sexo
- Tempo de contribuição
- Tipo de impressão
- **Requerimento de Compensação Previdenciário**
- **Benefícios**
  - Quantidade de segurados em benefícios
  - Quantidade de segurados em benefício por entidade/CID
  - Segurador por benefício
  - Quantidade de dias de afastamento mensal
  - Quantidade de dias de afastamento por lançamento
  - Benefícios por CID
  - Benefícios por segurado
- **Certidões**
  - Demonstrativo de tempo de contribuição
  - Certidão de tempo de contribuição
  - Portaria 154/2008
- **Relatórios Personalizados**
  - Geração dos relatórios conforme necessidade/modelo fornecido pelo Instituto
  - Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.
  - Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
- **Outros**
  - Alteração de senha
  - Calculadora previdenciária
  - Exportação de dados
  - Importação de dados

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Transmissão de Serviços Online
- Exportação do Cálculo atuarial
- Atualizador e backup

**GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores.
- Permitir abertura de várias competências no mesmo mês;
- Possuir cadastro de sindicatos;
- Possuir cadastro de centro de custos;
- Possuir cadastro de eventos;
- Possuir cadastro de grupo de evento;
- Cadastro de função auxiliar;
- Possuir classificação contábil para exportação de arquivo texto para o sistema contábil contratado;
- Possuir mensagem no recibo de pagamento;
- Cadastros de tabela de referência;
- Cadastro de referências contendo:
  - Referência;
  - Descrição;
  - Valor;
  - Valor Auxiliar 1;
  - Valor Auxiliar 2;
  - Índice da linha;
  - Índice da coluna;
- Cadastro de índice de reajuste salarial;
- Cadastro de salário família;
- Cadastro de salário família municipal;
- Cadastro da tabela do IRRF;
- Cadastro da tabela do INSS;
- Cadastro da alíquota de contribuições;
- Cadastros bancários;
- Cadastro de plano de saúde;
- Permitir trabalhar com processo unificado nas várias categorias de folhas;

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Possuir cadastro de funcionário com divisões que agrupem características similares do funcionário;
- Possuir controle de licenças por funcionário, com tipo, período de gozo, tipo e descrição;
- Atualização automática das alterações do INSS, RPPS, IRRF, Salário Família e Ministério do Trabalho e cadastro parametrizável das tabelas e alterações dos tributos particularidades do município;
- Dispor de ferramenta para importação do Banco de dados de óbitos no formato disposto pela DATAPREV/MPS, mantendo o banco de dados acumulado e realizando o cruzamento de dados de óbitos com a folha de pagamento e emitindo relatório. Possibilitar a consulta pelo CPF, nome, nome da mãe, PIS e Data de nascimento.
- Admitir controle de Previdência Própria;
- Possuir cadastro de tipos de verbas;
- Possuir integração com os dados cadastrais da RAIS e DIRF;
- Ter total compatibilidade com o SIPREV/MPS podendo gerar arquivos para importação no layout exigido pelo MPS.
- Possuir cadastro parametrizado de cargos, contendo:
  - Descrição;
  - Tipo do cargo (estagiário, função, comissão);
  - Categoria do cargo (magistério, insalubre, periculoso, procurador municipal entre outros);
  - n° de vagas disponíveis;
  - Cargo acumulável
  - Tipo de tempo especial;
  - Dedicção exclusiva;
  - Situação do cargo perante o ato legal;
  - Ato legal referente ao cargo.
- Possuir rotina para criação de fórmulas para códigos de proventos e descontos;
- Possuir controle de progressões e promoções conforme Legislação, assim como controle de (Anuênio, Biênio, Triênio, Quinquênio, etc.);
- Possuir controle de empréstimo consignado, inclusive com baixa automática quando finalizado o prazo de contrato e geração de relatório de margem consignável individual;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Possuir rotina de comparação de folha de pagamento de várias competências;
- Possuir rotinas de processamento de adiantamento, mensal, férias, rescisão, 13º salário controlando valores fixos, variáveis, incidências, acertos, contribuição sindical;
- Monitorar o processamento da folha de pagamento
- Emitir mensagem em contracheque de grupos de funcionários ou individual;
- Possuir controle de eventos dentro de meses para pagamentos, licenças, etc.;
- Importação de arquivos de funcionários que estão em auxílio-doença;
- Emitir relatório de folha de pagamento por lotação;
- Gerar arquivos para importação no SEFIP;
- Gerar arquivos para pagamento do PASEP;
- Gerar arquivos para importação na DIRF;
- Gerar arquivos para importação na RAIS;
- Gerar arquivos para pagamento de salários via bancos credenciados;
- Possuir rotina de ajuste salarial (Paridade ou Regime Geral);
- Importação de dados cadastrais de todos os entes municipais;
- Importação de dados financeiros de cada servidor;
- Possuir ferramenta para carregar contracheques no site Institucional do RPPS.
- Possuir ferramenta para carregar extrato individualizado no site Institucional RPPS.
- Emissão de relatórios em geral especificados na implementação.
- Gera créditos em conta em forma de arquivo, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema, sem a necessidade de manusear os arquivos em papel.
- Permite Consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão.
- Possibilita lançamento de eventos de crédito ou débito utilizando fórmulas de cálculo.
- Permite o reajuste de benefícios com paridade, por código de evento de crédito e com percentual distinto de reajuste para cada código.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Possibilita no reajuste de benefícios o recálculo automático dos eventos que se utilizam de fórmulas.
- Permite o reajuste de benefícios sem paridade.
- Permite a simulação de reajuste para análise de impacto sem que isso altere os benefícios.
- Permite a reversão automática de cotas de pensão por morte em caso de finalização de uma das cotas, seguindo regra de reversão parametrizada.
- Permite validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de segurança antes da conclusão da folha.
- Possibilita visualização de lista de possíveis inconsistências contendo no mínimo a descrição da Inconsistência com o quantitativo de incidência na folha.
- Possibilita visualização de lista de beneficiários, contendo no mínimo o Nome do Beneficiário para cada possível inconsistência encontrada na folha.
- Possibilita comparação com SISOBI diretamente no módulo de folha, sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha.
- Permite a aprovação de lançamentos manuais na folha ou reajuste de valores por autoridade competente.
- Permite simulação de reajuste por evento/verba com paridade;
- Permite simulação de reajuste sem paridade, com aplicação de índices conforme Portaria MPS;
- Permite emissão de relatório da simulação do reajuste de forma sintética.
- Permite emissão de relatório da simulação do reajuste de forma detalhada.
- Permite confirmação do reajuste por meio de login diferenciado, representando a autoridade competente.
- Permitir o registro de ponto eletrônico podendo:
  - Importação de registro de ponto eletrônico;
  - Fazer o registro do ponto eletrônico;
  - Cadastro do motivo de falta;
- Relatório de Folha de pagamento:
  - Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.



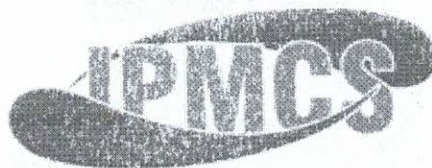
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
  - Listagem de eventos lançados;
  - Relatório da folha de pagamento por banco;
  - Resumo anual da folha de pagamento por segurado;
  - Folha de pagamento por segurado;
  - Relatório da folha de pagamento sintético;
  - Líquidos a pagar por banco;
  - Líquidos a pagar por agência;
  - Relatórios de descontos previdenciários;
  - Relatórios de segurados por agência bancária;
  - Relatório de referências;
  - Relatório da folha de pagamento;
  - Recibo de pagamento;
  - Relatório da folha de pagamento por tipo de agrupamento;
  - Relatório de plano de saúde;
  - Relatório de situação cadastral do pagamento do vínculo;
  - Relatório de vínculos isentos de imposto de renda;
- Relatório de Segurados:
    - Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.
    - Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
    - Simplificado;
    - Relatório Detalhado;
    - Por situação;
    - Por vínculo empregatício;
    - Por cargos;
  - Relatório de Referência de Segurados
  - Relatório de Subsídio para pensão
  - Relatório de declaração de empréstimos consignados.
  - Relatórios personalizados;
  - Relatório de pensionista por data fim do benefício;

**GESTÃO PROTOCOLO**

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com

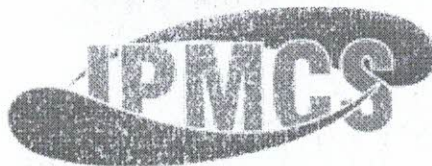




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores.
- Cadastramento de setores/departamentos;
- Cadastramento de processos por tipo/categoria;
- Selecionamento e inclusão dos dados dos servidores municipais, nos requerimentos protocolados pelos mesmos;
- Controle do fluxo de processos (entrada e saída dos documentos nos setores/departamentos);
- Emissão de relatórios gerenciais por: nome ou número do servidor; número de protocolo; data e hora de entrada; por situação (em andamento, arquivado, setor, etc.);
- Emissão de requerimento contendo dados do servidor, motivo do requerimento, data, hora e local, e protocolo a ser fornecido ao requerente.
- Visualização de todos os protocolos pendentes para despacho assim como quantidade de dias em aberto, para um melhor atendimento ao Requerente;
- Configuração optativa de Controle de recebimento de protocolo por setor no acesso ao sistema, gerando garantia de visualização do protocolo para despacho, para cobrança efetiva da execução;
- Apensar um processo de protocolo mais recente a outro protocolo já realizado;
- Reabertura de Protocolo para qualquer tipo de tramitação;
- Operador do sistema poderá ser responsável por um ou mais setores de tramitação do mesmo;
- Consulta a Holerites para informações aos requerentes, exclusivamente aos servidores Ativos ou em Auxílio Doença, Aposentados e Pensionistas, para agilizar o atendimento pelos atendentes nos guichês de atendimento;
- Consulta a Informes de Rendimentos para declaração de IR, exclusivamente aos servidores Ativos ou em Auxílio Doença, Aposentados e Pensionistas, para agilizar o atendimento pelos atendentes nos guichês de atendimento;
- Acompanhamento de protocolo através do serviço online, contendo:
  - Número
  - Ano

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="radio"/> N° auxiliar          | <input type="radio"/> Setor/Departamento |
| <input type="radio"/> Data de Entrada/Hora | <input type="radio"/> Responsável        |
| <input type="radio"/> Situação             | <input type="radio"/> Despacho Final     |
| <input type="radio"/> Categoria            |  |

**PORTAL DOS SEGURADOS ATIVOS / INATIVOS / PENSIONISTAS**

- Acesso por Usuário e Senha
- Cadastro de Usuário.
- Alteração de Senha.
- Recuperação de Senha por E-mail.
- Importação dos Cadastros dos Usuários.
- Permite a emissão de extrato contribuição previdenciária.
- Emissão de Holerite (Contra Cheque)
- Recadastramento Previdenciário
- Emissão de Informe de Rendimento
- Prova de Vida

**APLICATIVO DE CELULAR COM SIMULAÇÃO**

- Disponível para ANDROID – Versão 8 ou superior;
- Disponível para APPLE – Atualização 12.5.1 ou superior.
- Acesso por Usuário e Senha
- Cadastro de Usuário.
- Alteração de Senha.
- Recuperação de Senha por E-mail.
- Disponível para os servidores ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência e da Prefeitura.
- Acesso a Contracheques/Holerites;
- Carteira do Aposentado;
- Informe de Imposto de Renda;

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Simulação de Aposentadoria Online;
- Download e impressão de arquivos
- Deve haver a possibilidade de redefinição de senha, devendo o mecanismo permitir a recuperação automática da senha pelo participante, aposentado e pensionista.
- O aplicativo deverá sempre solicitar autorização antes de utilizar as funcionalidades próprias do aparelho telefônico do participante, aposentado e pensionista.
- O sistema deve apresentar uma funcionalidade que permita que o participante, aposentado e pensionista possa visualizar a senha digitada.

**PROVA DE VIDA**

- Solução que permita ao usuário anualmente, se necessário no mês de seu aniversário, realizar a prova de vida através de reconhecimento facial.
- A solução deve possuir ferramentas que garantam a autenticidade do usuário, através de reconhecimento facial, dificultado ao máximo a possibilidade de fraude.
- A solução deverá impedir que o usuário importe imagens ou arquivos para a realização da prova de vida, devendo ser obrigatório que faça a captura de imagens em tempo real.
- Poderá ser configurado o sistema supramencionado onde os interessados podendo ser aniversariantes do mês corrente ou que fizeram aniversário nos meses antecedentes (e não fizeram a prova de vida tempestivamente) poderão realizar a prova de vida anual.
- Podendo o aplicativo ser configurado conforme necessidade da contratante dentro das especificações já pré-estabelecidas.
- Na primeira utilização do usuário deverá haver uma explicação do funcionamento do sistema e como realizar a prova de vida.
- A solução deve permitir o envio de notificações PUSH para os aposentado e pensionista.
- O Sistema deverá possuir um tutorial para auxiliar o participante, aposentado e pensionista a realizar a prova de vida.
- A solução deverá por meio de ferramentas analíticas e de inteligência artificial, identificar movimentos da pessoa que está realizando o processo de prova de vida de forma a diferenciar estas de imagens, bonecos ou qualquer outro objeto inanimado.



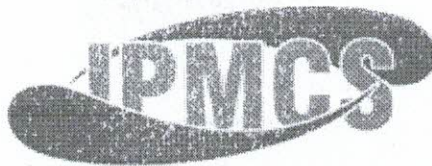
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Caso o participante, aposentado e pensionista não atingir o grau certeza estabelecido pela CONTRATANTE, o sistema deve reprovar a Prova de Vida solicitando que a faça de novo ou procure o Instituto.
- A solução deverá armazenar as imagens da pessoa que realizar a prova de vida de forma a permitir comparações biométricas posteriores.
- O sistema após realizar a análise da imagem capturada deve informar ao usuário o sucesso da operação.
- O sistema deverá solicitar a captura da Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Identidade, para permitir a realização do reconhecimento facial entre a pessoa que executa a prova de vida e a imagem que está no documento
- O sistema deverá realizar a vinculação por ocasião do arquivamento das imagens que contenha a pessoa que realiza a prova de vida juntamente com seu documento com foto.
- O sistema deve permitir que a CONTRATANTE, possa definir ciclos e prazo máximo para a realização da prova de vida.
- Todas as configurações do sistema por ocasião da realização da prova de vida, devem ser arquivadas e vinculadas aos dados coletados e aos dados pessoais dos participantes, aposentados e pensionistas.
- Ao final da realização da prova de vida o sistema deve informar ao participante, aposentado e pensionista que a mesma foi realizada com sucesso. Caso a aprovação for de forma manual pela CONTRATANTE, deve ser encaminhado a confirmação com sucesso via push no próprio aplicativo.
- O sistema não poderá permitir uma nova prova de vida enquanto a anterior estiver em análise.
- O sistema deverá ter uma configuração limitando as tentativas de um mesmo usuário realizar sua prova de vida, evitando assim uma possível fraude.
- O sistema deve permitir a exportação das imagens dos segurados cuja prova de vida foi aprovada para o sistema previdenciário contratado
- Possibilitar que o usuário visualize o histórico de tentativas de sua prova de vida bem como sua análise. E em caso de não ser aceita o motivo da recusa de sua não aprovação

**RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO WEB**

- **Recadastramento do Segurado**
  - Nome;





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Data de nascimento
- Foto;
- Estado civil;
- Endereço;  
○ número;  
○ complemento;  
○ bairro; cidade,  
○ CEP;
- Telefone, celular,  
○ telefone recado,  
○ desc recado;
- Nome do pai;
- Nome da mãe;
- E-mail, e-mail  
○ institucional;
- RG, data de  
○ expedição, órgão;
- CPF;
- PIS;
- NIT;
- Título de eleitor;  
○ zona, sessão,
- N° da carteira de  
○ trabalho, série e  
○ data;
- Certidão de  
○ nascimento;
- Certidão de  
○ casamento;
- Raça/Cor;
- Grau de instrução;
- Nome social;
- Identidade de  
○ gênero;
- Orientação sexual;
- Setor/Departament  
○
- Sexo;
- Local de trabalho
- Recebendo Abono  
○ Permanência



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- **Cadastro de Dependentes contendo:**
  - Nome;
  - Data de nascimento;
  - Sexo;
  - Estado civil;
  - Nome da mãe;
  - RG, data de expedição, órgão;
  - CPF;
  - PIS;
  - NIT;
  - Título de eleitor; zona, sessão,
  - Certidão de nascimento;
  - Certidão de casamento;
  - Grau de instrução;
  - Capacidade, Deficiência, Tipo de deficiência
  - Tipo de Grau parentesco
  - Tipo de Dependente (E-Social)
  - **Tempo de Contribuições:**
    - ✓ Data de Entrada;
    - ✓ Data de Saída
    - ✓ Nome da Empresa;
    - ✓ Efetivo;
    - ✓ Magistério;
    - ✓ Especial;
    - ✓ Carreira;
    - ✓ Grau de Deficiência;

- **Anexar Documentos**

#### **VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

- Validação, Alteração ou Rejeição das informações básicas dos servidores atualizadas pelo responsável do Instituto de Previdência.
- Validação, Alteração ou Rejeição das informações dos Dependentes dos servidores atualizadas pelo responsável do Instituto de Previdência.
- Validação, Alteração ou Rejeição das informações dos tempos de Contribuições dos servidores atualizadas pelo responsável do Instituto de Previdência.
- Arquivar os dados após validação no bando de dados.

#### **RELATÓRIOS DO RECADASTRAMENTO**



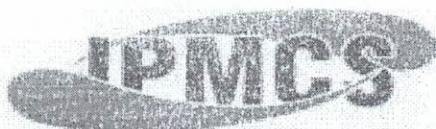


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Quem já fez o cadastramento.
- Quem falta fazer o cadastramento.
- Aniversariantes do mês.
- Cadastramento realizados ou não realizados por Categoria.
- Cadastramento realizados ou não realizados por Entidade.
- Cadastramento realizados ou não realizados por departamento.
- Cadastramento realizados ou não realizados por Setor.

### **CONTROLE DA ARRECADAÇÃO**

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores.
- Controle individualizado das contribuições previdenciárias dos servidores e patronal, por fonte pagadora. Registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário. Controle do recolhimento das contribuições dos servidores e patronal.
- Emissão de relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados.
- Emissão de extratos das arrecadações efetuadas, de extrato individualizado de contribuição previdenciária e a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos entes patronais ao RPPS.
- Permitir o cadastro de órgãos da administração direta e indireta;
- Cadastramento de alíquotas especificado em lei e demais campos necessários ao funcionamento do setor de arrecadação;
- Permitir importação mensal da base de cálculo para a Previdência da folha de pagamento de todos os servidores dos órgãos do município (administração direta e indireta);
- Emitir extrato mensal de contribuições de acordo com a legislação vigente e disponibilizar no website do RPPS;
- Conferência de todos os ganhos e descontos de cada servidor para conferência do desconto previdenciário (parte servidor e parte patronal);
- Inserção manual e automática de contribuição para cada servidor;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- É possível identificar os repasses não realizados em uma determinada competência e para determinados servidores, bem como lançar os valores de multa e juros para cálculo de atrasados.

Emite guia para recolhimento previdenciário das contribuições dos servidores que estejam afastados por assuntos particulares.

### **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

- Cadastro de requerimentos no COMPREV DataPrev automaticamente após a concessão do benefício no módulo Previdenciário;
- Mapeamento de todos os benefícios concedidos pelo RPPS visando identificação do Estado de cada requerimento no COMPREV e se há benefícios que ainda não foram cadastrados os requerimentos;
- Acompanhamento, em tempo real, das alterações de Estado dos requerimentos no COMPREV DataPrev com notificações automática no sistema Fourinfo;
- Conferência dos cálculos de compensação realizados pelo COMPREV e cálculos da previsão de valores a receber e a pagar de compensações;
- Relatórios dos atuais Requerimentos segregando por situação:
  - Em compensação (recebendo)
  - Exigência; (retificar)
  - Compensado; (extinto)
  - Aguardando análise médica;
  - Aguardando análises; (INSS ou outros RPPS)
  - Indeferido;
  - Não passível de compensação;
- Relatórios de Cálculos de valores a receber ou pagar, contendo:
    - Pro Rata Inicial
    - Pro Rata atualizada
    - Tempo Reg. Origem
    - Tempo Contrib. Total
    - Percentual Participação
    - Data Início Fluxo Passivo
    - Data Fim Fluxo Passivo
    - Total Fluxo Passivo (acumulado)
    - Data Início Abono Fluxo Passivo
    - Data Fim Abono Fluxo Passivo
    - Total Abono Fluxo Passivo
    - Total a Receber / Pagar





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- Relatório consolidado das estimativas valores à receber ou pagar, contendo:
- CPF
- Matrícula
- Nome dor servidor
- Valor total de fluxo acumulado

### **CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO SISTEMA**

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores.
- Possibilita a flexibilidade no cadastramento de novos parâmetros tanto em nível particular como geral, para atendimento das regras de negócio conforme legislação e configuração operacional do RPPS.
- Possibilita a parametrização do cálculo de todas as regras de concessão de benefícios, bem como a forma de apuração do tempo líquido para cada requisito na concessão de aposentadorias.
- Permite parametrização de segregação de massa para fins de arrecadação, com no mínimo o registro de nome do fundo e data de corte.
- Permite a parametrização do rateio de pensão por morte.
- Permite a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira.
- Permite a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados ao sistema.

### **SEGURANÇA**

- Possibilita a administração de níveis de acesso a cada funcionalidade do sistema.
- Possibilita a administração de perfis e usuários para acesso ao sistema.
- Possibilita a auditoria nos módulos.
- Possibilita o registro de log de alterações com informação do usuário que efetuou a alteração.
- Permite a atribuição de permissão de acesso aos cadastros de segurados.

### **SUPORTE / ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- Sistema de Assistência remota próprio integrado aos Módulos/Sistemas sem depender de outras empresas de terceiros.

### **4.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

4.2.1. O objeto deste CONTRATO será executado sob a forma de execução indireta em regime de empreitada por preço global.

### **4.3 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

O prazo total para a implantação e treinamento dos usuários começarão a ser contados a partir do 2º (segundo) dia da emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

O prazo máximo para implantação de todos os módulos licitados, será de até 30 (trinta) dias;

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

5.1 Constituem obrigações da contratante, além das demais previstas no Contrato ou dele decorrentes:

- a) Fornecer todas as informações e documentos necessários e solicitados, desde que necessárias à execução dos serviços.
- b) Providenciar o pagamento da Contratada, na apresentação da Nota Fiscal/Recibo devidamente atestada.
- c) Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas na Lei.
- d) Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- e) Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.
- f) Conferir os serviços prestados, verificando especificações e qualidade
- g) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- h) Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- i) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do contrato;
- j) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- k) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- l) Fiscalizar o contrato através do setor competente;
- m) Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da execução dos serviços do contrato;
- n) Rejeitar os serviços, objeto do contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 Constituem responsabilidades do contratado, além das demais previstas na Lei de contratos ou dele decorrentes:

- a) Assumir a responsabilidade e arcar com o ônus dos tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários incidentes sobre o objeto da contratação;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, de conformidade com o disposto no inciso XIII, do artigo 55, da Lei no 8.666/93;





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- c) Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados;
- d) Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços;
- e) Orientar seu (s) funcionário (s), quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso;
- f) Substituir imediatamente os serviços recusados pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
- g) Realizar os serviços conforme descrição e quantidades da autorização de fornecimento, dentro do prazo combinado.
- h) Caso seja constatado que a prestação de serviço esteja com problema, a contratada deverá providenciar a regularização do mesmo imediatamente.
- i) Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação de adjudicação concluída, inclusive despesas com fretes, viagens e outras.
- j) O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.
  - k) Executar o objeto do Contrato, em conformidade com as especificações, quantidades e preços constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa e executando os serviços de primeira qualidade;
  - l) Cumprir o objeto do presente instrumento, executando o fornecimento descrito, em perfeitas condições;
  - m) Apresentar, quando solicitado pela contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
  - n) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações que houver dado causa;
    - o) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
    - p) Responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;
    - q) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a contratante;
    - r) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;
    - s) Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da contratante, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;
    - t) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS**





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

02.80.01 - IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL

09.272.0901.2097 - Manut das Atividades Administrativas e de Custeio

1.802.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha: 8888

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O prazo de vigência deste instrumento contratual inicia a partir da assinatura do contrato até **30/07/2024**.

8.2 O preço total para os serviços é de **R\$ 65.820,00 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais)**.

8.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao IPMCS acompanhada do relatório de execução dos serviços para conferência e ateste.

8.4. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPMCS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.6. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

✓ Certidão Negativa de Tributos Federais;

✓ Certidão Negativa de Tributos Estadual;

✓ Certidão Negativa de Tributos Municipal;

✓ Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,

✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.7. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

8.8. As Notas Fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

### **CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO**

9.1. Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR**

10.1. No interesse da contratante, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 10.1, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a contratante, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela contratante, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.3. Além das penalidades citadas, a contratada, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da contratada, e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

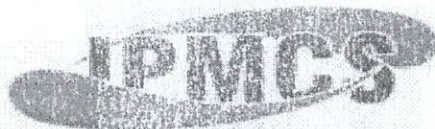
12.1.1. Determinada, por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

12.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da contratada, reduzida a termo, desde que haja conveniência da contratante;

12.1.3. A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual, enseja a sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei;

12.1.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Caso o CONTRATO venha a ser prorrogado, poderão os valores inicialmente contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice oficial que o venha a substituir.

13.2. Caso a CONTRATANTE entenda pelo reajustamento, o novo preço será consignado, através de Termo Aditivo ao CONTRATO, ao qual a CONTRATADA estará vinculada.

13.3. Modificação imposta pela administração que importe em custos para o contratado, inclusive quanto à paralisação ou diminuição do ritmo de trabalho.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da contratante, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO

15.1. A não utilização, por qualquer das partes, do direito a elas assegurado neste contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da contratante serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Chapadão do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratados como domicílio, para que neles exerçam e cumpram todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a contratante ou a contratada derem causa correrão, por conta da contratada, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

**Maristela Fraga Domingues**  
Diretora Presidente

**Four Info Desenvolvimento de Software LTDA**  
Contratada





## RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
021229	14/02/2024	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE 10845

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I		UN	4.453,44
Lote 001	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	1,00	4.453,44
Item 001			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 4.160,32): Município de HUMAITA - 87.613.139/0001-99 Nº 07/2023149/202215/03/2023 UN: Un QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 4.160,32 DESCRIÇÃO: 6130102 - Folha de pagamento - Implantação (RPPS)			
TCE PARANÁ (R\$ 5.000,00): MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Nº 00061017/02/2023 UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 5.000,00 DESCRIÇÃO: Implantação Software RPPS			
PESQUISA DA INTERNET (R\$ 1.900,00)			
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP (R\$ 4.200,00)			

Anexo I		MÊS	1.039,88
Lote 001	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	12,00	12.478,56
Item 002			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 1.039,65): Município de TORRES - 87.876.801/0001-01 Nº 231/2023244/202321/07/2023 UN: MES QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 1.039,65 DESCRIÇÃO: 4031240 - Módulo de Contabilidade Pública para Fundo Municipal RPPS			
TCE PARANÁ (R\$ 1.150,00): MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA Nº 004513011/08/2023 UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 1.150,00 DESCRIÇÃO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INFORMATICA PARA GESTÃO DE RPPS (MODULO PREVIDENCIARIO - CADASTRO, CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA APOSENTADORIAS, CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SAÍDA, SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFICIOS, GED			
PESQUISA DA INTERNET (R\$ 1.300,00)			
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP (R\$ 930,00)			



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

TP 021229	DATA 14/02/2024	OBJETO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE 10845
--------------	--------------------	---

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	UN 1,00	4.160,32
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA
Município de HUMAITA - 87.613.139/0001-99	07/2023	149/2022	15/03/2023
		UN.	QTDE.
		Un	1,00
VALOR			
4.160,32			
DESCRIÇÃO DO ITEM: 6130102 - Folha de pagamento - Implantação (RPPS)			

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 002	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	MÊS 12,00	1.039,65
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA
Município de TORRES - 87.876.801/0001-01	231/2023	244/2023	21/07/2023
		UN.	QTDE.
		MES	6,00
VALOR			
1.039,65			
DESCRIÇÃO DO ITEM: 4031240 - Módulo de Contabilidade Pública para Fundo Municipal RPPS			





RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

TO	DATA	OBJETO
021229	14/02/2024	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE 10845

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 001	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	UN 1,00	5.000,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	0006	10	17/02/2023	Outras Unidades e Medidas	1,00	5.000,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Implantação Software RPPS						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 002	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	MÊS 12,00	1.150,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA	0045	130	11/08/2023	Outras Unidades e Medidas	12,00	1.150,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE RPPS (MÓDULO PREVIDENCIÁRIO - CADASTRO, CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA APOSENTADORIAS, CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SAÍDA, SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, GED						



Município de Mundo Novo  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

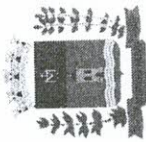
ID: 021229      DATA: 14/02/2024      OBJETO: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE 10845      VALOR TOTAL: R\$ 16.932,00

ITEM	UNIDADE / QUANTIDADE	*CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	*TCE PARANÁ	* PESQUISA DA INTERNET	FOUR INFO DE SOFTWARE LTDA EPP	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	UN 1,00	4.160,32	5.000,00	1.900,00	4.200,00	4.453,44	7,05%
Implantação e treinamento de software de gerenciamento de RPPS.							
Anexo I Lote 001 Item 002	MÊS 12,00	1.039,65	1.150,00	1.300,00	930,00	1.039,88	11,82%
Locação de software de gerenciamento de RPPS.							
Valor total do anexo após análise						15.360,00	
Valor total geral do anexo						17.500,00	
						18.800,00	
						16.636,12	
						15.360,00	
						R\$ 16.932,00	

000053







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Departamento de Licitação e Contratos

Código/Nº **010845** Data **14/02/2024** Valor Total **R\$ 16.932,00**

**MÉDIA DE PREÇOS**

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento do uso dos softwares com prazo mínimo de 12 (doze) meses e possível cadastramento de dados das informações cadastrais dos servidores (por meio de importação, implantação, treinamento e suporte técnico) para atender FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PUB. MUN. DE M. NOVO.

**ANEXO I -**

LOTE	ITEM	ID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	CESTA DE PREÇOS *	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL	MÉDIA DE PREÇOS EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO
0001	01	049975	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	UN	1,000	4.453,44	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	4.453,44	4.453,44	0,00 %
0001	02	049976	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	M	12,000	1.039,88	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	1.039,88	12.478,56	0,00 %
<b>VALOR TOTAL DO ANEXO</b>						16.932,00									<b>R\$ 16.932,00</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

000055

Departamento de Licitação e Contratos

**PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

DO: Departamento de Compras e Licitações

PARA: Secretaria Municipal de Finanças

Senhor Secretário,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, solicitamos a autorização e reserva orçamentária para abertura e processo administrativo, a fim de atender a realização de licitação, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento do uso dos softwares com prazo mínimo de 12 (doze) meses e possível cadastramento de dados das informações cadastrais dos servidores (por meio de importação, implantação, treinamento e suporte técnico) para atender FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO.

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO  
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO  
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO  
09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.1.802 0.1.802

Ficha: **016**

**R\$ 16.932,00 (dezesesseis mil e novecentos e trinta e dois reais)**

Mundo Novo/MS, 15 de Fevereiro de 2024.

**Rogério Fernando Cavalcante**  
Diretor Presidente





---

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

DA: Secretaria Municipal de Finanças  
PARA: Departamento de Compras e Licitações

Conforme solicitação, informamos que nesta data procedemos a Reserva Orçamentária para cobrir as despesas previstas, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento do uso dos softwares com prazo mínimo de 12 (doze) meses e possível cadastramento de dados das informações cadastrais dos servidores (por meio de importação, implantação, treinamento e suporte técnico) para atender FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO.

Dotação: 7 - 03.03.02-09.271.0005-2.058-3.3.90.39.00-0.1.802  
R\$ 16.932,00 (dezesesseis mil e novecentos e trinta e dois reais)

Ficha: 016

Mundo Novo/MS, 15 de Fevereiro de 2024.

---

**Thalita Aparecida da Silva**  
Secretária Municipal de Finanças

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO**

Exercício de 2024

**000057**

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

1/2024

C.N.P.J.: 04.733.009/0001-62

Município: MUNDO NOVO

Órgão: 03 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE M. NOVO  
Unidade: 03.02 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE M. NOVO  
Funcional: 09.271.0005 - Previdência Básica  
Projeto/Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO  
Elemento: .3.90.39.00.00.00.0.1.802 (0802) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000016

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	15/02/2024	015/202	50.000,00	16.932,00	33.068,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DOS SOFTWARES COM PRAZO DE NO MINIMO 12 MESES E POSSIVEL CADASTRAMENTO DE DADOS DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS SERVIDORES.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Departamento de Licitação e Contratos

000058

À Sua Excelência  
Valdomiro Sobrinho Brischiliari  
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção às solicitações expedidas pelo Fundo Municipal de Previdência, cujo objeto é a licenciamento de do uso de software, cumpre-nos solicitar à Vossa Excelência a tramitação do Processo para a contratação solicitada.

Sem mais para o momento.

Mundo Novo/MS, 16 de Fevereiro de 2024.

---

**Rogerio Fernando Cavalcante**  
Diretor Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Departamento de Licitação e Contratos

---

**D E S P A C H O**

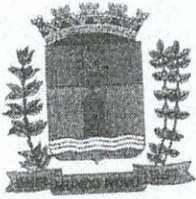
Conforme solicitação do Departamento de Compras e Licitações, juntamente com as solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais, e estando devidamente cumpridas as formalidades do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo para as providências decorrentes.

Mundo Novo/MS, 19 de Fevereiro de 2024.

---

**Valdomiro Sobrinho Brischliari**  
Prefeito Municipal





*Estado de Mato Grosso do Sul*

**PORTARIA Nº 012/2024**

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”.**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e;

**Considerando**, a publicação da Lei 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata das normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos;

**Considerando** que, o art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**Considerando** que, nos termos do art. 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia-se os servidores **Cassiano Vidovix**, Assessor Especial, Símbolo DAS-05 e **Denis da Costa Brunholli**, Assessor, Símbolo DAS-07 para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Mundo Novo/MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores **Clayson Henri Sgobbi da Costa**, Agente Administrativo, Símbolo ADM-01, **Saulo Wagner da Silva**, Agente Administrativo, Símbolo ADM-01, **Leonardo Rodrigues Ferreira**, Assessor Intermediário I, Símbolo DAI-01, **Jonas Félix Bizerra**, Assessor Intermediário II, Símbolo DAI-02 e **Fernanda Lopes**, Diretora do Departamento de Contabilidade, Símbolo DAS-05 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

GESTÃO 2021/2024





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

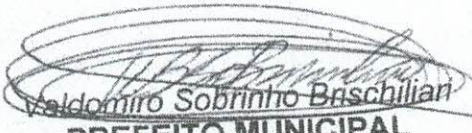
**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicas efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

  
Valdomiro Sobrinho Brischlian  
PREFEITO MUNICIPAL





# Diário Oficial

ANO XII Nº 3236

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS  
Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024.

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 033/2023, com vigência até a data de 20 de Agosto de 2023, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 014/2023.

Data da assinatura: 16 de Janeiro de 2023.

Assinam: Sra. Eliane Rocha de Paulo (Contratante) e o Sr. Celeste Socoloski (Contratada).

## PORTARIA Nº 012/2024

**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e;

**Considerando**, a publicação da Lei 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata das normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos;

**Considerando** que, o art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**Considerando** que, nos termos do art. 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia-se os servidores **Cassiano Vidovix**, Assessor Especial, Símbolo DAS-05 e **Denis da Costa Brunholli**, Assessor, Símbolo DAS-07 para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Mundo Novo/MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores **Clayson Henri Sgobbi da Costa**, Agente Administrativo, Símbolo ADM-01, **Saulo Wagner da Silva**, Agente Administrativo, Símbolo ADM-01, **Leonardo Rodrigues Ferreira**, Assessor Intermediário I, Símbolo DAI-01, **Jonas Félix Bizerra**, Assessor Intermediário II, Símbolo DAI-02 e **Fernanda Lopes**, Diretora do Departamento de Contabilidade, Símbolo DAS-05 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.





# Diário Oficial

ANO XII Nº 3236

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS  
Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischillari  
PREFEITO MUNICIPAL

O Departamento Municipal de Trânsito de Mundo Novo MS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções nº 900 e nº 991/2023/CONTRAN, depois de esgotadas as 03(três) tentativas de ciência por meio da Notificação de Autuação de Multa por Infração de Trânsito, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs - foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, parágrafo único do CTB, com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento para Defesa. Dúvidas [demutranmn@gmail.com](mailto:demutranmn@gmail.com) ou telefone (67) 34741394.

PLACA	Nº AUTO	DATA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	Data Vencimento Defesa
ATS911B	NL00029223	02/12/2023	5525-0	11/01/2024
H8Q8245	NL00029206	07/11/2023	7684-2	18/12/2023
H8Q8245	NL00029205	07/11/2023	7340-0	18/12/2023

OLDEGAR CESAR SAUCEDO  
DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

### AVISO DE DISPENSA Nº 0001/2024

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Referência destina-se a Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS.

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS**, por meio do Departamento de Licitações, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.549, de 27/12/2023, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente aviso e respetivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021** e **art. 02, inciso II do Decreto Municipal nº 4.552 de 27/12/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I), e para tanto receberá propostas e documentos de habilitação, pelo e-mail: [licitacao\\_mn@hotmail.com](mailto:licitacao_mn@hotmail.com), no prazo indicado na cláusula 1.5.

O Aviso encontra-se disponível na página do Governo de Mundo Novo/MS <https://www.mundonovo.ms.gov.br/transparencia/>

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: [licitacao\\_mn@hotmail.com](mailto:licitacao_mn@hotmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

1.1. A dispensa será realizada na sede do Departamento de Licitações, localizado à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS;

1.2. As propostas e habilitação serão recebidas pelo endereço eletrônico e-mail:

[licitacao\\_mn@hotmail.com](mailto:licitacao_mn@hotmail.com).

### 1.3. DO PRAZO:

**DATA DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia  
21/02/2024**

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia  
26/02/2024**

## 2. DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

2.1. O Proponente deverá enviar sua proposta comercial devidamente assinada mediante arquivo em PDF, contendo as seguintes informações\*:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca/Fabricante;
- c) Razão social;
- d) Número do CNPJ;
- e) Endereço;
- f) Endereço eletrônico e telefone de contato;
- g) Dados bancários para pagamento;
- h) Proposta comercial Validade (não inferior a 60 dias) conforme modelo no **ANEXO II**

### 2.2. DA HABILITAÇÃO

2.2.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta em arquivo compactado tipo ZIP e estar com prazo vigente na data do envio da proposta, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

2.2.2. É dever do fornecedor manter atualizadas as comprovações fiscal e trabalhista, para que estejam vigentes, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação.

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: [licitação\\_mn@hotmail.com](mailto:licitação_mn@hotmail.com)





## Estado de Mato Grosso do Sul

2.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

### 2.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.3.1. Para habilitação jurídica da Proponente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

d) No caso de Sociedades que envolvam outra empresa jurídica como sócia, junta-se, para a habilitação, o CNPJ da respectiva empresa.

I. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

II. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

V. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

VI. Declaração de pleno atendimento conforme modelo constante no ANEXO III

### 3. DO JULGAMENTO E RESULTADO

3.1. O julgamento será realizado por Membro da Equipe de Apoio.

3.2. Quando do julgamento das propostas forem recebidos valores iguais para o mesmo item será aberta negociação com ambas as proponentes para recebimento de melhor proposta.

3.2.1. A negociação se dará através de correio eletrônico / e-mail fornecido nas propostas.

3.2.2. Após o envio da solicitação a proponente terá o prazo máximo de 2 (duas)

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com

***Estado de Mato Grosso do Sul***

horas, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação, para apresentar nova proposta.

**3.3.** O resultado ficará conforme Ata de Julgamento publicada no site oficial do Município de Mundo Novo <https://www.mundonovo.ms.gov.br/transparencia/>

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** A participação do Proponente nesta Dispensa implica em aceitação de todos os termos do presente no Aviso e seus anexos.

**4.2.** A Administração poderá revogar a presente Dispensa por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Mundo Novo/MS, 20 de fevereiro de 2024.

Rogério fernando Cavalcante

**Diretor Presidente**

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



***Estado de Mato Grosso do Sul*****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

1.1. É objeto deste Termo de Referência a destina-se a Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS, com entrega parcelada, em atendimento à demanda conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação pretendida visa atender a necessidade de ferramentas de informática para gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Instituto de Previdência, em especial a sistematização das rotinas de gestão bem como o controle da concessão de benefícios previdenciários e outras modalidades de prestação de serviços aos seus segurados.

A solução atenderá as necessidades de gestão e planejamento estratégico proporcionando confiabilidade aos dados cadastrais, pessoais e funcionais dos segurados, além de racionalizar e padronizar os processos diminuindo os custos e aumentando a eficiência e a eficácia da gestão previdenciária.

É necessária a contratação dos serviços acima, sobretudo, visando controle efetivo dos processos de auxílio-doença, aposentadorias, pensões por morte, cadastro de segurados, bem como o seu respectivo recadastramento. Portanto, é necessário um sistema completo que possibilite, desde o cadastramento do segurado, a concessão de aposentadorias e pensões obedecendo todo o arcabouço jurídico e suas atualizações com qualidade e segurança, bem como de auxílios-doença, gerando relatórios diversos dos serviços efetuados para efeito de controle e estatística, conforme abaixo discriminado.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES****GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



## Estado de Mato Grosso do Sul

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	49975	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	UN	1,000	4.453,44	4.453,44
0001	2	49976	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	M	12,000	1.039,88	12.478,56
VALOR TOTAL						<b>R\$ 16.932,00</b>	

3.1. Conforme necessidade da Secretaria, o valor estimado para esta contratação, considerando-se o quantitativo estimado para atender à demanda Do Fundo de Previdência e os valores cobrados para aquisição da prestação dos serviços será de **R\$ 16.932,00 (dezesesseis mil novecentos e trinta e dois reais)** detalhados na planilha acima. O valor de referência foi encontrado a partir do menor de preço apurado nos orçamentos no mercado especializado, colhidos na fase interna desse procedimento.

3.1.1- A solução deverá permitir o atendimento às regras do Instituto de Previdência, bem como as regras operacionais pertinentes ao Regime Próprio de Previdência Social. **O software deverá ser certificado pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) sendo o Certificado de registro de programa de computador, para comprovação é indispensável a apresentação do documento original ou cópia autenticada.**

3.1.2- As interfaces para o usuário final deverão ser de fácil utilização, seguindo princípios de usabilidade, com suas funcionalidades claras para facilitar a navegação e operação geral do sistema, visando à obtenção dos produtos e serviços oferecidos pela ferramenta. O comportamento dos componentes das telas deverá ser descrito para o utilizador, podendo ser na própria tela do sistema, ajuda online ou manual atualizado.

3.1.3- A solução deverá estar sobre o padrão "cliente-servidor", funcionando por acesso a intranet ou acesso a nuvens (WEB/Internet) que concentre as bases de dados e regras de negócio a ser executada em servidor com sistema operacional Microsoft Windows ou Linux.

3.1.4- Todas as licenças de software que não sejam pertencentes ao (Instituto de Previdência) e que precisem ser adquiridas exclusivamente para o funcionamento da solução deverão ser adquiridas pela CONTRATADA.

3.1.5- A solução deverá utilizar gerenciador de banco de dados relacional, visto ser a tecnologia mais difundida atualmente, ou outra em que a implementação seja justificável e que sua utilização não seja considerada defasada e, preferencialmente, sobre a licença de "software livre".

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



***Estado de Mato Grosso do Sul***

3.1.6- A base de dados será de propriedade da contratante, e a contratada deverá fornecer: a forma de acesso aos dados, login com permissão de consulta e alteração, esquema de dados contendo seus artefatos e relacionamentos. Em caso de utilização de tecnologia diferente de SQL deverá fornecer treinamento, ferramentas de acesso e manuais para manipulação dos dados e licenças de software.

3.1.7- A solução de aplicativo cliente deverá funcionar nos computadores de trabalho da autarquia utilizando navegadores padrão.

3.1.8- A solução terá que estar totalmente orientada para a administração pública, focada na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Deverá atender todas as exigências da legislação vigente. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto da Secretaria de Previdência Social como dos demais órgãos públicos com quem estiver relacionada por força de lei.

3.1.8.1. O software contratado deverá estar adequado à Emenda Constitucional 103, bem como as leis municipais caso possua.

3.1.9- O sistema informatizado ofertado deverá atender as funcionalidades relacionadas neste Termo de Referência, que serão avaliadas por ocasião da Demonstração Técnica.

3.1.10- Para todos os relatórios solicitados pelo usuário, o sistema deverá disponibilizá-los, pelo menos, em três formatos: PDF pesquisável, listagem em planilha eletrônica ou CSV ou ainda documento de texto. Nos casos de planilha e arquivo texto, a exportação deverá ser com apenas um cabeçalho inicial contendo informações gerais e nome dos campos, não podendo conter cabeçalhos, rodapés e nome de campos por quebra de página). O sistema deverá dispor de solução padrão, em que na sua maior totalidade, as telas de relatórios possibilitem visualizar e exportar a informação para arquivos em diversos formatos. No caso de alguma tela não atender o disposto, a contratada deverá customizá-la caso seja solicitado pelo contratante visando adequação ao processo de trabalho.

3.1.11- O sistema deverá gerar arquivos de exportação para integração de sistemas de outros órgãos governamentais, referente a informações geradas e controladas no sistema de gestão previdenciária que são alvo de integração entre sistemas. Os layouts dos arquivos deverão se manter atualizados conforme novas determinações legais. A saber: E-Social, exportações pertinentes ao Tribunal de Contas Estadual.

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



3.1.12- O sistema deverá efetuar a exportação dos dados para o Cálculo atuarial conforme layout de arquivo da consultoria contratada.

### **3.2 - REQUISITOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE:**

3.2.1- A solução deverá suportar o crescimento da massa de servidores atendidos, assim como o aumento de serviços prestados aos mesmos de corrente de normas e aspectos gerenciais da (Instituto de Previdência).

3.2.2- O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes por meio local ou remoto, promovendo efetivo controle de acesso, oferecendo total segurança contra a violação e integridade dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, por nível de acesso, considerando sua função, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas e/ou em grupos e permitir acesso às informações atualizadas imediatamente após o término das transações.

3.2.3. O desempenho de qualidade bem como as funcionalidades dos softwares será comprovada mediante apresentação completa (prova de conceito) a ser agendada em até 5 dias após processo.

### **3.3 - GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA:**

3.3.1- A solução deverá administrar um forte esquema de controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo log e trilha de auditoria permanente para cada operação realizada. Cada usuário só poderá acessar o sistema através de sua identificação pessoal e sua correspondente senha de acesso, baseado numa estrutura de perfil e menus associados para cada tipo de acesso:

3.3.2- Deverá permitir a criação de usuário pelo próprio usuário do sistema;

3.3.3- O sistema deverá permitir que o Administrador do sistema trabalhe somente com os usuários, e, ainda, que defina os respectivos perfis de acesso ao sistema; possibilitando, ainda, a suspensão do acesso ao sistema quando o usuário estiver afastado de suas atividades;

3.3.4- O registro de atividades no sistema deverá conter no mínimo relatório de inclusão, exclusão e alteração de todas as funcionalidades do sistema, informando o momento da atividade, o nome de usuário, IP da máquina, funcionalidade acessada, ação executada, identificação dos campos inseridos ou alterados e os dados destes campos.

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





### 3.4- APLICAÇÃO WEB:

3.4.1- O servidor de aplicação será preferencialmente o Apache Tomcat, versão 9.0 ou superior, podendo o sistema operacional ser MS Windows Server ou Linux.

3.4.2- Os navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome, e versões superiores.

### 4. OBJETOS DA LICITAÇÃO

#### ITEM 1 - CADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome, e versões superiores.

<b>Cadastro de entidades contendo:</b>	<b>Cadastro de Cargos contendo:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Nome;</li> <li>→ Poder;</li> <li>→ Tipo de administração;</li> <li>→ CNPJ;</li> <li>→ Ato legal de instituição da entidade;</li> <li>→ Endereço completo;</li> <li>→ Telefone;</li> <li>→ E-mail;</li> <li>→ Unidade gestora;</li> <li>→ Código do TCE</li> <li>→ Imagem do logotipo</li> <li>→ Layout Importação de Contribuições</li> <li>→ Empresa Vinculada ao RPPS</li> <li>→ Empresa Anterior ao RPPS</li> <li>→ Empresa de Outro Regime</li> </ul>	<p><b>Dados Cargo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Descrição;</li> <li>→ Tipo do cargo (estagiário, função, comissão);</li> <li>→ Categoria do cargo (magistério, insalubre, periculoso, procurador municipal entre outros);</li> <li>→ Carreira</li> <li>→ Código TCE Entidade Origem</li> <li>→ Grupo Ocupacional</li> <li>→ Cbo</li> <li>→ n° de vagas disponíveis;</li> <li>→ Magistério Exclusivo em Sala de Aula</li> <li>→ Cargo acumulável</li> <li>→ Tipo de tempo especial;</li> <li>→ Dedicção exclusiva;</li> <li>→ Situação do cargo perante o ato legal;</li> <li>→ Ato legal referente ao cargo.</li> <li>→ Situação Cargo perante o Ato Legal</li> </ul>

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



*Estado de Mato Grosso do Sul*

	<p><b>Audesp</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Nível de Escolaridade requerida para o Cargo</li><li>→ Exercício Atividade</li><li>→ Forma de Provimento</li><li>→ Total de Horas de Trabalho</li></ul> <p><b>Histórico do Cargo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Data</li><li>→ Qtde de Vagas</li><li>→ Ato Legal referente ao Cargo</li><li>→ Tipo de Alteração</li></ul>
<p><b>Cadastro de local de trabalho contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Nome do local;</li><li>→ Endereço completo;</li><li>→ Horário de funcionamento;</li><li>→ Responsável.</li></ul>	<p><b>Cadastro de Departamento contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Descrição;</li><li>→ Sigla do órgão;</li><li>→ Latitude e longitude</li><li>→ Código no TCE</li></ul>
<p><b>Cadastro de Grupo Ocupacional</b></p>	<p><b>Cadastro de processo administrativo judicial contendo</b></p>
<p><b>Cadastro de Padrão de cargo do segurando</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>→ N° do processo;</li><li>→ Tipo de processo;</li><li>→ Autoria;</li><li>→ Matéria processo;</li><li>→ Observações;</li><li>→ Informações sobre o fórum;</li><li>→ Município, estado</li><li>→ Identificação da vara</li></ul>
<p><b>Cadastro de categoria do Cargo</b></p>	
<p><b>Cadastro de Gestor de Previdência Complementar</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Nome</li><li>→ CNPJ</li></ul>	
	<p><b>Cadastro de Suspensão judicial contendo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Indicativo</li><li>→ Data decisão;</li><li>→ Depósito integral</li></ul>

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





<p><b>Cadastro de Empresas contendo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Descrição</li> <li>→ Endereço completo;</li> <li>→ Contato;</li> <li>→ Tipo de empresa;</li> <li>→ Regime;</li> <li>→ Tipo pública,</li> <li>→ Tipo municipal</li> <li>→ Poder</li> <li>→ Participante Comprev</li> </ul>	<p><b>Cadastro de Médicos, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Nome;</li> <li>→ Endereço completo;</li> <li>→ Órgão de Classe</li> <li>→ UF Órgão de Classe</li> <li>→ CRM;</li> <li>→ e-mail;</li> <li>→ CPF</li> <li>→ RG</li> <li>→ Operador Médico</li> <li>→ Médico Perito</li> </ul> <p><b>Horários do Médico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Incremento – Minutos</li> <li>→ Dias da Semana (Hora Inicial – Hora Final)</li> </ul>
<p><b>Cadastro de Benefícios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Descrição</li> <li>→ Quantidade de dias de carência para a concessão do benefício a partir da data de ingresso na carreira</li> <li>→ Quantidade de dias para concessão do benefício a partir da data de afastamento</li> <li>→ Quantidade de contribuições anteriores para concessão do benefício após afastamento sem remuneração</li> <li>→ Pagamento pelo - Regime Próprio Previdência/ Entidade Vinculada</li> <li>→ Permitir pagamento de 2 competências com 15 dias de um mesmo benefício no 13º</li> <li>→ Incide previdência</li> <li>→ Incide IRRF</li> <li>→ Aplicar teto</li> <li>→ Efetuar pagamento do benefício na próxima competência</li> <li>→ Calcular benefício pelo: Base de Contribuição do Mês Anterior/ Último Valor de Remuneração/ Último Valor da Base de Contribuição/ Salário Base/ Média das Últimas Bases de Contribuição</li> <li>→ Quantidade de contribuições para a média</li> <li>→ Mês Anterior Base Média</li> </ul>	

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
 CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



## Estado de Mato Grosso do Sul

→ Tipo de benefício no Siprev	
<p><b>Cadastro de Tipos de Ocorrência contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Descrição</li> <li>→ Tipo Afastamento</li> <li>→ Controle de Frequência</li> <li>→ Dedução do tempo de contribuição;</li> <li>→ Dedução de tempo do cargo;</li> <li>→ Dedução do tempo no serviço público;</li> <li>→ Dedução de tempo na carreira;</li> <li>→ Aplicação de dedução de tempo de contribuição (no tempo geral, no tempo de magistério, no tempo insalubre e no tempo de deficiente físico);</li> <li>→ Tipo de dedução (nenhuma, licença sem vencimento, faltas, suspensão, licenças, disponibilidades e outras);</li> <li>→ Classificação da Ocorrência.</li> </ul>	<p><b>Cadastro de Detalhes da Base de Contribuição contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Descrição</li> <li>→ Fundamentação legal</li> <li>→ Símbolo</li> <li>→ FP.PROP.</li> <li>→ Proporcionalizar no Cálculo de Proventos</li> <li>→ Índice de Ordenação em Relatórios</li> </ul> <p><b>Cadastro da Alíquota das Contribuição</b></p> <p><b>Cadastro do Salário Família</b></p> <p><b>Cadastro de Tipo de Tabela referência contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Descrição, tipo de valores (mensal ou hora) e valos na tabela referência.</li> </ul> <p><b>Cadastro de Referência contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Descrição, valor, valor auxiliar 1, valor auxiliar 2.</li> </ul>
<p><b>Cadastro de Segurado contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Nome;</li> <li>→ Data de nascimento;</li> <li>→ Sexo;</li> <li>→ Cadastro biométrico;</li> <li>→ Foto;</li> <li>→ Estado civil;</li> <li>→ Endereço; número; complemento; bairro; cidade, CEP;</li> <li>→ Telefone, celular, tel. recado, desc recado;</li> <li>→ Nome do pai;</li> <li>→ Nome da mãe;</li> <li>→ E-mail, e-mail institucional;</li> <li>→ RG, data de expedição, órgão;</li> <li>→ CPF;</li> </ul>	<p><b>Cadastro de Dependentes contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Nome;</li> <li>→ Data de nascimento;</li> <li>→ Cadastro biométrico;</li> <li>→ Foto;</li> <li>→ Sexo;</li> <li>→ Estado civil;</li> <li>→ Endereço, nº complemento, bairro, cidade, CEP;</li> <li>→ Telefone, celular, telefone recado, desc recado;</li> <li>→ Nome do pai;</li> <li>→ Nome da mãe;</li> <li>→ E-mail, e-mail institucional;</li> <li>→ RG, data de expedição, órgão;</li> <li>→ CPF;</li> </ul>

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





*Estado de Mato Grosso do Sul*

<ul style="list-style-type: none"><li>→ PIS;</li><li>→ NIT;</li><li>→ Título de eleitor; zona, sessão,</li><li>→ N° da carteira de trabalho, série e data;</li><li>→ Certidão de nascimento;</li><li>→ Certidão de casamento;</li><li>→ Raça/Cor;</li><li>→ Grau de instrução;</li><li>→ Especialidade;</li><li>→ Naturalidade;</li><li>→ País nascimento;</li><li>→ Pais nacionalidade;</li><li>→ Deficiência e tipo de deficiência;</li><li>→ Data de falecimento;</li><li>→ Nome social;</li><li>→ Identidade de gênero;</li><li>→ Orientação sexual;</li><li>→ Observações gerais;</li><li>→ Endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>→ PIS;</li><li>→ NIT;</li><li>→ Título de eleitor; zona, sessão,</li><li>→ N° da carteira de trabalho, série e data;</li><li>→ Certidão de nascimento;</li><li>→ Certidão de casamento;</li><li>→ Raça/Cor;</li><li>→ Grau de instrução;</li><li>→ Especialidade;</li><li>→ Naturalidade;</li><li>→ País nascimento;</li><li>→ Pais nacionalidade;</li><li>→ Deficiência e tipo de deficiência;</li><li>→ Data de falecimento;</li><li>→ Nome social;</li><li>→ Identidade de gênero;</li><li>→ Orientação sexual;</li><li>→ Observações gerais;</li><li>→ Endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país</li></ul> <p><b>de Grau parentesco</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Estudante;</li><li>→ Dependente para IR;</li><li>→ Dependente para fins previdenciários;</li><li>→ Dependente para fins de salário-família;</li><li>→ Capacidade do dependente;</li><li>→ Matrícula no RPPS;</li><li>→ Tipo de dependente no E-social</li></ul>
<p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Vínculos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Matrícula da entidade;</li><li>→ Matrícula do RPPS;</li><li>→ Entidade efetiva;</li><li>→ Entidade atual;</li></ul>	<p style="text-align: center;"><b>Transferência de Lançamentos entre segurados cadastrados</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Exportação de fotos</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Pesquisa de dependentes</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Exclusão de dependentes</b></p>

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Categorical do cargo (efetivo);</li> <li>→ Setor/Departamento;</li> <li>→ Portaria;</li> <li>→ Ato ou decreto de posse do cargo efetivo;</li> <li>→ Data da portaria de posse do cargo efetivo;</li> <li>→ N° da portaria/decreto de exoneração;</li> <li>→ Data da publicação do decreto de exoneração;</li> <li>→ Segregação de massa;</li> <li>→ Recebendo abono permanência;</li> <li>→ Data de posse do serviço público em razão de concurso;</li> <li>→ Posse do cargo em exercício;</li> <li>→ Cargo efetivo;</li> <li>→ Cargo atual;</li> <li>→ Padrão do cargo efetivo local de trabalho;</li> <li>→ Regime de trabalho;</li> <li>→ Data de exoneração/desligamento;</li> <li>→ Data de direito ao abono permanência;</li> <li>→ Início do recebimento do abono permanência;</li> <li>→ Data de serviço público em órgão anterior sem interrupção;</li> <li>→ Fundamentação da data do serviço público anterior;</li> <li>→ Tipo de vínculo;</li> <li>→ Tipo de salário contratual;</li> <li>→ Categorical do trabalhador;</li> <li>→ Tipo de admissão/transferência;</li> <li>→ Tipo de desligamento;</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>Documentos digitalizados</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de tempo de contribuição, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Tipo de contagem (calendário civil ou calendário contábil INSS);</li> <li>→ Empresa;</li> <li>→ Data de entrada;</li> <li>→ Data de saída;</li> <li>→ Decréscimo em dias;</li> <li>→ Cargo efetivo;</li> <li>→ Tempo de magistério;</li> <li>→ Tempo especial/insalubre;</li> <li>→ Tempo de carreira;</li> <li>→ Tempo predominante;</li> <li>→ Tempo averbado;</li> <li>→ Data da certidão;</li> <li>→ N° da certidão e grau de deficiência do tempo (leve, moderada, grave).</li> <li>→ Exclusão automática do tempo concomitante</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Tempos Adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Descrição;</li> <li>→ Tipo de tempo (férias prêmio, férias não gozadas, INSS, especial convertido em comum, outros);</li> <li>→ Tipo de aposentadoria especial;</li> <li>→ Fator de multiplicação;</li> <li>→ Tempo de vínculo;</li> <li>→ Tempo de vinculado;</li> <li>→ Total de dias de tempo vinculado;</li> <li>→ Tipo de contagem (calendário civil ou mês contábil/INSS);</li> <li>→ Período aquisitivo de data inicial até data final;</li> <li>→ Período computo do tempo;</li> </ul>
---	--

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





*Estado de Mato Grosso do Sul*

<ul style="list-style-type: none"><li>→ Descrição da categoria;</li><li>→ Observações gerais.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>→ Ato legal, nº da certidão;</li><li>→ Computar como tempo de magistério.</li></ul>
<p><b>DADOS COMPLEMENTARES DO CARGO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Cargo inicial;</li><li>→ Categoria do cargo inicial;</li><li>→ Padrão do cargo inicial, nível/referência salarial/remuneratória quando ativo;</li><li>→ Data do início do recebimento.</li></ul>	
<p style="text-align: center;"><b>Tempos Adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Descrição;</li><li>→ Tipo de tempo (férias prêmio, férias não gozadas, INSS, especial convertido em comum, outros);</li><li>→ Tipo de aposentadoria especial;</li><li>→ Fator de multiplicação;</li><li>→ Tempo de vínculo;</li><li>→ Tempo de vinculado;</li><li>→ Total de dias de tempo vinculado;</li><li>→ Tipo de contagem (calendário civil ou mês contábil/INSS);</li><li>→ Período aquisitivo de data inicial até data final;</li><li>→ Período computo do tempo;</li><li>→ Ato legal, nº da certidão;</li><li>→ Computar como tempo de magistério.</li></ul>	<p style="text-align: center;"><b>Contribuições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Permitir importações das contribuições</li><li>→ Lançar as contribuições por mês ou período</li><li>→ Exclusão das contribuições mensais</li></ul> <p style="text-align: center;"><b>Outras Contribuições</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Permitir lançamento de outras contribuições por mês ou período</li></ul>
<p><b>INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE ÓBITOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome, e versões superiores.</li><li>→ Integração ao sistema o sistema de óbitos para pesquisas e rastreamento de falecidos permitindo detectar e interromper o pagamento de benefício ao servidor que tenha falecido e que esteja recebendo benefício indevidamente de acordo com a</li></ul>	

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



integração através de API CGSirc, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 8.270, de 26 de junho de 2014, e no art. 2º, incisos I, II e XII do Regimento Interno.

### Detalhamento da Base de Contribuição do Servidor ativo

#### Cadastro de função gratificada contendo:

- Descrição;
- Sigla;
- Código;
- Cada da nomeação;
- Portaria de nomeação;
- Data de dispensa;
- Portaria de dispensa;
- Nome do órgão de origem;
- CNPJ do órgão de origem;
- Valor da contribuição;
- Opção de recebimento apenas da função gratificada;
- Dedicção exclusiva;
- Índice de contribuição

- Cadastro de alíquotas de contribuições

- Exportação de dados para avaliação atuarial;

• Comunicação com o sistema de Departamento de Pessoal com os outros órgãos do município, possibilitando a importação de dados dos novos servidores, dependentes, remunerações e contribuições de forma eletrônica, sem a necessidade de digitação dos dados (através de arquivos .txt);

• Cadastramento automático dos índices de atualização de salários e aplicação automática no cálculo da média;

- Mantém o registro de todos os afastamentos sem remuneração;

#### SIMULAÇÃO E DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

→ Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome, e versões superiores.

→ Importação da base de dados cadastrais de todos os segurados da Administração direta e indireta e cadastramento do tempo de serviço atual e anterior ao ingresso no serviço público. Informação do tempo de funções de magistério bem como contagem do tempo de careira;

#### GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

- Efetuar simulação de aposentadoria, com a apresentação de regras e cálculo dos períodos, informando quando o servidor poderá se aposentar e por quais regras com emissão de relatórios detalhados sobre a simulação de aposentadoria inclusive o tempo restante de serviço/contribuição para dar entrada ao processo de aposentadoria;
- Permitir a simulação de proventos inclusive para casos de aposentadoria por proporcionalidade, com cálculos dos proventos do segurado de acordo com os fatores previdenciários emitidos mensalmente pelo Ministério da Previdência Social com aplicação também das regras de aposentadoria por integralidade, sendo que a decisão pela integralidade ou proporcionalidade deverá ser apresentada seguindo a legislação específica;
- Realizar cálculo da média dos salários para processo de aposentadoria, de acordo com a Lei nº 10.887/2004, por tipos de aposentadoria (Artigo 40 da CF; Artigo 2º da EC 41; Artigo 6º da EC 41; Artigo 3º da EC 47 e pela EC 70);
- Possuir cálculo de proventos integrais e proporcionais ao conceder aposentadoria;
- Efetuar controle dos benefícios de auxílio-doença e auxílio reclusão, realizando o cálculo automaticamente, inclusive proporcionalidades, no caso de pagamento fracionado entre o Ente e o RPPS, contendo data de início e término do benefício;
- Possibilitar o cadastro de benefícios de auxílio-doença e auxílio reclusão emitindo planilhas de controle e integrado ao sistema de folha de pagamento;
- Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.
- Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
- Emissão de simulação de aposentadoria;
- Emissão de relatório de remunerações atualizadas pelo INPC com todas as remunerações do segurado desde julho de 1994, conforme a EC 41/2003, atualizadas automaticamente pelos fatores previdenciários mais recentes, disponibilizados pelo Ministério da Previdência social, informando quais remunerações compuseram a parte de 80% das maiores remunerações utilizadas para o cálculo da Média Aritmética simples;
- Emissão de relatório de simulações de proventos gerando automaticamente planilha, baseando os cálculos na média aritmética simples, trazendo o valor a que o segurado terá direito a receber ao se aposentar;
- ;

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



## *Estado de Mato Grosso do Sul*

→ Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição de Acordo com a legislação vigente incluindo a Portaria Ministerial nº 154/2008;

→ Transmissão do Extrato individualizado das contribuições on-Line.

### **DESCRITIVO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS**

→ Realiza o cálculo do acúmulo de benefícios de acordo com o Art. 24 da Emenda Constitucional 103

→ Permite que o acúmulo do acúmulo realizado seja gravado no software para consulta e, se necessário, nos termos do §3º do Art. 24, seja revisto a realização do acúmulo em razão de alteração do benefício mais vantajoso nos termos do §2º do Art. 24 da EC 103

→ Realiza o cálculo de acordo com as faixas previstas nos incisos I a V §2º do Art. 24 da EC nº 103, inclusive com a alteração automática do salário-mínimo de acordo com a data de vigência deste

→ Permite a realização dos cálculos dos benefícios concedidos somente a partir da promulgação da EC nº 103

→ Veda a aplicação do cálculo de acúmulo, nos termos do §4º do Art. 24 da EC nº 103 se os benefícios foram adquiridos antes da entrada em vigor da EC nº 103, vedando a realização do cálculo antes da vigência da referida Emenda.

→ Permite, nas hipóteses de acumulações previstas no §1º da EC 103, o cálculo assegurando a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as faixas estabelecidas no §2º do Art. 24 da EC nº 103

→ Permite a impressão do cálculo do acúmulo

### **EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

→ Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome, e versões superiores.

→ Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.

→ Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;

→ Permite elaboração e emissão de certidão de tempo de contribuição

→ Permite emissão de 2ª via da certidão de tempo de contribuição;

→ Permite revisão da certidão de tempo de contribuição;

### **GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

→ Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome, e versões superiores.

→ Geração de arquivos e exportação de dados necessários para elaboração do Cálculo Atuarial, separados por categoria (efetivos, inativos, pensionistas) de acordo com o layout fornecido pela empresa contratada pelo Instituto de Previdência.

### RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

#### Recadastramento do Segurado

- Nome;
- Data de nascimento;
- Sexo;
- Cadastro biométrico;
- Foto;
- Estado civil;
- Endereço; número; complemento; bairro; cidade, cep;
- Telefone, celular, telefone recado, desc recado;
- Nome do pai;
- Nome da mãe;
- E-mail, e-mail institucional;
- RG, data de expedição, órgão;
- CPF;
- PIS;
- NIT;
- Título de eleitor; zona, sessão,
- N° da carteira de trabalho, série e data;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- Raça/Cor;
- Grau de instrução;
- Especialidade;
- Naturalidade;

#### Cadastro de Dependentes contendo:

- Nome;
- Data de nascimento;
- Cadastro biométrico;
- Foto;
- Sexo;
- Estado civil;
- Endereço, n° complemento, bairro, cidade, CEP;
- Telefone, celular, telefone recado, desc recado;
- Nome do pai;
- Nome da mãe;
- E-mail, e-mail institucional;
- RG, data de expedição, órgão;
- CPF;
- PIS;
- NIT;
- Título de eleitor; zona, sessão,
- N° da carteira de trabalho, série e data;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- Raça/Cor;
- Grau de instrução;
- Especialidade;
- Naturalidade;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



## Estado de Mato Grosso do Sul

<ul style="list-style-type: none"> <li>→ País nascimento;</li> <li>→ País nacionalidade;</li> <li>→ Deficiência e tipo de deficiência;</li> <li>→ Data de falecimento;</li> <li>→ Nome social;</li> <li>→ Identidade de gênero;</li> <li>→ Orientação sexual;</li> <li>→ Observações gerais;</li> <li>→ Endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ País nascimento;</li> <li>→ País nacionalidade;</li> <li>→ Deficiência e tipo de deficiência;</li> <li>→ Data de falecimento;</li> <li>→ Nome social;</li> <li>→ Identidade de gênero;</li> <li>→ Orientação sexual;</li> <li>→ Observações gerais;</li> <li>→ Endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>Vínculos</b></p> <p><b>Tempo de Contribuições</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Data de Entrada;</li> <li>→ Data de Saída</li> <li>→ Nome da Empresa;</li> <li>→ Efetivo;</li> <li>→ Magistério;</li> <li>→ Especial;</li> <li>→ Carreira;</li> <li>→ Grau de Deficiência;</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Período de Recadastramento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Permitir o cadastro de Período de Recadastramento On-Line, onde o próprio usuário do sistema possa definir o período em que os segurados poderão realizar o seu recadastramento, com opção para definir limitar a somente Servidores Ativos, Aposentados ou Pensionistas.</li> </ul>	<p><b>Tipo de Grau parentesco</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudante;</li> <li>• Dependente para IR;</li> <li>• Dependente para fins previdenciários;</li> <li>• Dependente para fins de salário-família;</li> <li>• Capacidade do dependente;</li> <li>• Matrícula no RPPS;</li> <li>• Tipo de dependente no E-social</li> </ul>
<p><b>RELATÓRIOS DO RECADASTRAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Quem já fez o recadastramento.</li> <li>→ Quem falta fazer o recadastramento.</li> </ul>	

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





## Estado de Mato Grosso do Sul

- Aniversariantes do mês.
- Recadastramento realizados ou não realizados por Categoria.
- Recadastramento realizados ou não realizados por Entidade.
- Recadastramento realizados ou não realizados por departamento.
- Recadastramento realizados ou não realizados por Setor.

### RELATÓRIOS PREVIDENCIÁRIOS DE SEGURADOS

- Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.
- Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;

#### Tipos de relatórios:

##### Relatório Simplificado contendo:

- Entidade atual
- Entidade efetiva
- Departamento
- Local de Trabalho
- Cargo Atual
- Cargo efetivo
- Estado Civil
- Categoria atual
- Segregação de massa
- Sexo
- Filtrar por: todos, admissão, data de serviço público e data no cadastro.

##### Relatório Detalhado contendo filtros:

- Código do segurado
- Nome
- Matrícula
- Matrícula no RPPS
- Data de admissão
- CPF
- Data de Nascimento
- Data Cadastro
- Segurado ou todos
- Impressão da última base de remuneração
- Impressão de ocorrências

##### Relatório por Situação contendo filtros:

- Entidade atual
- Tipo de situação
- Entidade efetiva
- Categoria
- Sexo
- Filtrar por: Todos, Data de admissão, data do serviço público, por data de cadastro, incluir segurado que perderam

##### Relatório Aposentados e pensionistas:

- Pensionista por instituidor de pensão
- Por forma de reajuste
- Cartão de aposentados e pensionistas
- Segurados por tipo de pensão
- Valores do COMPREV
- Benefícios homologados no TCE

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



<p>vínculo, imprimir última ase de remuneração, segregação de massa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vínculo Empregatício</li> <li>• Impressão de etiquetas</li> <li>• Por idade para aposentadoria</li> <li>• Aniversariantes</li> <li>• Por idade de ingresso no mercado de trabalho</li> <li>• Por cargos</li> <li>• Ocorrências</li> <li>• Dependentes</li> <li>• Com direito a aposentadoria</li> <li>• Com direito ao Abono permanência</li> <li>• Tempo adicional</li> </ul>	<p>→ Pensionista por data fim de benefício</p>
<p><b>Relatório Estatísticos contendo filtros:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Por situação</li> <li>→ Por categoria</li> <li>→ Por entidade atual</li> <li>→ Por entidade atual por situação</li> <li>→ Por faixa etária</li> <li>→ Por faixa de remuneração</li> <li>→ Por sexo e faixa etária</li> </ul>	<p><b>Relatório de Cadastros Básicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Relatório de empresas</li> <li>→ Cargos</li> <li>→ Vagas por cargos</li> <li>→ Índice de atualização de salário</li> </ul> <p><b>Relatório de Contribuições</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Repasse das contribuições</li> <li>→ Outras contribuições</li> <li>→ Evolução Salarial</li> <li>→ Demonstrativo das contribuições</li> <li>→ Segurados sem contribuições</li> <li>→ Contribuições mensais</li> <li>→ Contribuições mensais por segurado</li> </ul> <p><b>Relatório de Média de idade e tempo de contribuição do aposentado contendo filtro por:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Por sexo</li> <li>→ Tempo de contribuição</li> <li>→ Tipo de impressão</li> </ul>

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
 CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





## Estado de Mato Grosso do Sul

### ITEM 2 - CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome, e versões superiores.
- Controle individualizado das contribuições previdenciárias dos servidores e patronal, por fonte pagadora. Registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário. Controle do recolhimento das contribuições dos servidores e patronal.
- Emissão de relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados.
- Emissão de extratos das arrecadações efetuadas, de extrato individualizado de contribuição previdenciária e a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos entes patronais ao RPPS.
- Permitir o cadastro de órgãos da administração direta e indireta;
- Cadastramento de alíquotas especificado em lei e demais campos necessários ao funcionamento do setor de arrecadação;
- Permitir importação mensal da base de cálculo para a Previdência da folha de pagamento de todos os servidores dos órgãos do município (administração direta e indireta);
- Emitir extrato mensal de contribuições de acordo com a legislação vigente e disponibilizar no website do RPPS;
- Conferência de todos os ganhos e descontos de cada servidor para conferência do desconto previdenciário (parte servidor e parte patronal);
- Inserção manual e automática de contribuição para cada servidor;
- É possível identificar os repasses não realizados em uma determinada competência e para determinados servidores, bem como lançar os valores de multa e juros para cálculo de atrasados. Emite guia para recolhimento previdenciário das contribuições dos servidores que estejam afastados por assuntos particulares.

3.2.

### 4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O objeto da presente licitação, serão solicitados pelo Fundo de Previdência, **através de Requisição ou e-mail informado pela licitante em sua proposta comercial**, sendo o mesmo o meio para demais comunicações entre as partes, em especial, notificações, advertências e abertura de processos administrativos, não sendo aceitas alegações futuras referentes ao desconhecimento das mesmas.

4.2. Os serviços deverão ser entregues, na sua totalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Requisição, em local que será definido pela secretaria requisitante, devendo este prazo ser cumprido pela Contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste termo e na Lei nº. 14.133/2021.

#### GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

4.3. Em caso de intercorrências no fornecimento por parte da Contratada, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei.

4.4. O fornecedor será responsável pela entrega dos produtos/ prestação de serviços nos locais de entrega indicados na Requisição, sem custo de frete para o município.

4.5. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

**a) Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

**b) Recebimento definitivo:** no prazo de 02 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.6. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração

4.7. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.8. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado nos subitens 4.2, ou, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

4.9. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

4.10. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

4.11. O e-mail e Whatsapp cadastrados na proposta, serão os meios de comunicação da Prefeitura com a Contratada, para o envio de Requisições e outras comunicações.

## **5. RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação

### **GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





*Estado de Mato Grosso do Sul*

orçamentária:

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO  
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO  
02.03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO  
09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
FONTE: 0.1.802 / FICHA: 016

5.2. O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, sempre mediante a apresentação de:

5.2.1. Atesto de recebimento dos produtos com declaração expressa de que eles foram entregues em condições satisfatórias e atendem às condições previstas no presente termo;

5.2.2. Mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando a dotação orçamentária e conforme vínculo e fonte de recursos.

5.2.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.3. A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

5.5. O pagamento só será efetuado após a comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

**6. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

6.1. A gestão do Contrato ficará a cargo do Diretor Presidente, Sr: Rogerio Fernando Cavalcante.

6.2. A fiscalização ficará do servidor designado pela portaria 010/2024.

Mundo Novo/MS, 20 de fevereiro de 2024.

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

### ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2024

#### PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO	
PROCESSO/MODALIDADE: PROCESSO 0015/2024 - DISPENSA Nº 0001/2024		TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO: <b>O objeto do presente Termo de Referência destina-se a Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS.</b>			
PROPONENTE:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE / CELULAR:	
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:	
E-MAIL		LOCAL E DATA:	

Item	Código	Descrição do produto	Und	Quant	valor máximo	marca ofertada	valor unitário	valor total
1	49975	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	UN	1,000	4.453,44			
2	49976	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	M	12,000	1.039,88			
VALOR TOTAL							R\$ 0,00	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **DISPENSA Nº 001/2024**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto e que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta

NOME E ASSINATURA	CARIMBO CNPJ
-------------------	--------------

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

### ANEXO III (DO AVISO) - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para a Dispensa nº XXX/2024 promovido pela Prefeitura de Mundo Novo/MS, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXX, no município de XXXXXXXXX, pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA**:

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do Aviso de Dispensa supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. Se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**


A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que a Administração através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº **012/2024**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS, observadas as datas e horários discriminados.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Até dia **26/02/2024**, às **08:00 horas**.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o Departamento de Licitação para recebimento dos anexos, através do e-mail: [licitacao\\_mn@hotmail.com](mailto:licitacao_mn@hotmail.com) ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Mundo Novo - MS, 19 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Cassiano vidovix**  
**Agente de Contratação**

**GESTÃO 2021/2024**  
Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: [licitacao\\_mn@hotmail.com](mailto:licitacao_mn@hotmail.com)





# Diário Oficial

ANO XII Nº 3228

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que a Administração através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº **012/2024**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS, observadas as datas e horários discriminados.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Até dia **26/02/2024, às 08:00 horas**.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o Departamento de Licitação para recebimento dos anexos, através do e-mail: [licitacao\\_mn@hotmail.com](mailto:licitacao_mn@hotmail.com) ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Mundo Novo - MS, 19 de fevereiro de 2024.

**Cassiano vidovix**

**Agente de Contratação**



**FOUR INFO**  
**DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 16/07/1978, natural de Ribeirão Preto-SP, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG nº 26.411.840-6-SSP/SP – expedida em 24/11/2008 e CPF nº 263.407.428-07, atualmente residente e domiciliado nesta cidade de Morro Agudo Estado de São Paulo a Rua Equador nº 35 - Centro – CEP 14640-000.

**MARLON DE GRANDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 17/04/1977, natural de Ribeirão Preto-SP, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG nº 25.155.173-8-SSP/SP – expedida em 21/08/1989 e CPF nº 250.049.818-25, residente e domiciliado à Rua Piauí nº 145 – Centro - CEP 14640-000, nesta cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo.

**RONALDO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1974, natural de Ribeirão Preto-SP, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG nº 23.717.732-8 SSP/SP – expedida em 24/08/1988 e do CPF nº 141.502.528-23, residente e domiciliado nesta cidade de Morro Agudo Estado de São Paulo a Rua dos Cravos nº. 22 - Jardim Marina - CEP 14640-000.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada que gira nesta praça de Morro Agudo Estado de São Paulo à Rua Inácio Franco nº 1888 – Centro – CEP 14640-000 sob a denominação social de **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, conforme contrato social registrado e arquivado sob o nº 35.217.593.835 em 07/06/2002 e respectivas alterações de contrato social arquivadas sob os nº 189.253/02-2 em 20/09/2002; 34.177/04-8 em 20/01/2004 e 215.948/04-0 em 09/06/2004, 202.529/07-1 em 03/07/2007, 94.140/11-0 em 02/03/2011, 323.713/14-2 em 18/08/2014; 389.470/17-0 em 22/08/2017 e 92.833/20-0 em 14/02/2020, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340 254/0001-72, tem entre si justos e contratados a presente alteração de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes.

A) – **DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade amplia seu objetivo, passando a explorar o ramo de "Prestação de serviços de desenvolvimento e cessão de direitos de uso de softwares, capacitação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e consultoria em

SECRET.

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



gestão empresarial, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet”.

## DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS.

### CAPÍTULO I

Do Tipo, Denominação e seu uso, Objeto, Sede e Prazo de Duração

PRIMEIRA – A sociedade é empresária do tipo limitada e gira sob a denominação social de **“FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA”**, podendo assinar pela firma, todos os sócios em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.

SEGUNDA – O objeto da sociedade é “Prestação de serviços de desenvolvimento e cessão de direitos de uso de softwares, capacitação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e consultoria em gestão empresarial, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet”.

TERCEIRA – A Sociedade tem sua sede instalada à Rua Inácio Franco nº 1888 – Centro – CEP 14640-000, nesta cidade de Morro Agudo Estado de São Paulo, e terá duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 03 de Maio de 2002.

§ Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

### CAPÍTULO II

Do Capital e das quotas

QUARTA - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em Moeda Nacional, dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios na seguinte proporção.

FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA.....	83.334 qts. R\$ 83.334,00
MARLON DE GRANDE.....	83.333 qts. R\$ 83.333,00
RONALDO RIBEIRO DE SOUZA.....	83.333 qts. R\$ 83.333,00
TOTAL.....	250.000 qts. R\$ 250.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

§ 1ª) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2ª) – Os Sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (Trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3ª) – Verificada a mora poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4ª) – As quotas de capital são indivisíveis em relação a sociedade e a cessão total ou parcial das mesmas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

### CAPÍTULO III

#### Da Administração

SEXTA – A Administração da sociedade é exercida em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, por todos os sócios que deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.

§1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão geral, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§2º - Os administradores Francisco Orlando Ribeiro Terra, Marlon de Grande e Ronaldo Ribeiro de Souza, receberão um pró – labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§5º - A administração da sociedade poderá também ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, no termos do artigo 1012 do código civil, dependendo, para tanto, de aprovação unânime dos sócios.

§6º - O administrador designado em separado investirá-se-á no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito.

SÉTIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.













CAPITULO IV

## Das Reuniões

**OITAVA** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V

## Das Deliberações dos Sócios

**NONA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a- Aprovação das contas da administração;
- b- A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c- A destituição dos administradores;
- d- O modo de sua remuneração, quando ou não estabelecido no contrato;
- e- E a modificação do contrato social;
- f- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h- O pedido de concordada.
- i- A determinação do valor de lucros a serem distribuídos a cada sócio, quando de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

**DÉCIMA** – As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III - pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato social ou na lei.

§1º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## CAPÍTULO VI

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA PRIMEIRA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configuram justa causa.

§1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tem sido liquidada para o pagamento credor particular do sócio.

§3º - No caso de Retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (Doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira (30) (Trinta) dias após a apuração do valor.

§4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DÉCIMA QUARTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

*SECRET:*



CAPÍTULO VII

DÉCIMA QUINTA – O exercício social coincidirá com o ano civil.

§1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

§2º - A reunião dos sócios ocorrerá para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

§3º - Da votação das contas e balanços não poderão fazer parte os administradores.

§4º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§5º - A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de Dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, em relação aos recebimentos ocorridos, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período, podendo ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo de citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada um. O valor da distribuição de lucros a cada sócio quando em percentual diferente de sua participação no capital social da empresa, deve ser estabelecido por decisão de todos os sócios em ata de reunião de sócios. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

§6º - Dispensam – se as formalidades de publicação do balanço patrimonial quando todos quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§7º - Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

CAPÍTULO VIII

## Disposições Finais

DÉCIMA SEXTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (ART. 1.011, § 1º, cc/2002).

*SECRET:*

*R*

*H*

*R*

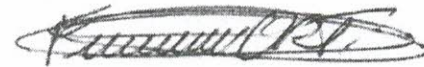
*R*

DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil e subsidiariamente pela Lei das Sociedades por Ações.

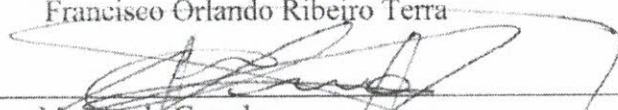
DÉCIMA OITAVA – As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Morro Agudo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, assim, pôr estarem justos e contratados obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração de contrato social, lavrado em 03 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

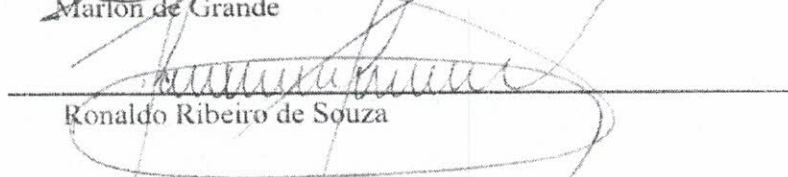
Morro Agudo, 11 de novembro de 2022.



Francisco Orlando Ribeiro Terra

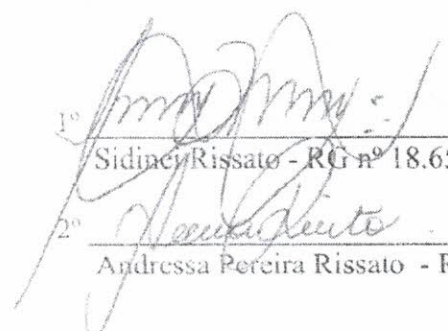


Marlton de Grande



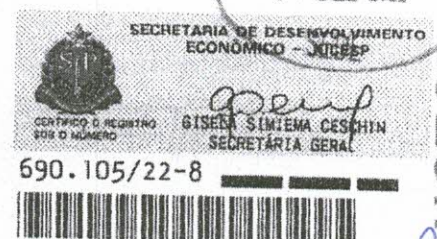
Ronaldo Ribeiro de Souza

Testemunhas:



1º Sidiney Rissato - RG nº 18.657.231-SSP-SP

2º Andressa Pereira Rissato - RG nº 53.322.143-2-SSP-SP



JUCESP





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.254/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2002
NOME EMPRESARIAL FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOUR INFO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INACIO FRANCO	NÚMERO 1888	COMPLEMENTO *****
CEP 14.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORRO AGUDO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SR@SRCONTABILIDADE.CNT.BR	TELEFONE (16) 3821-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2024 às 08:47:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
CNPJ: **05.340.254/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:42 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **98A3.8EC4.F0CB.A382**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

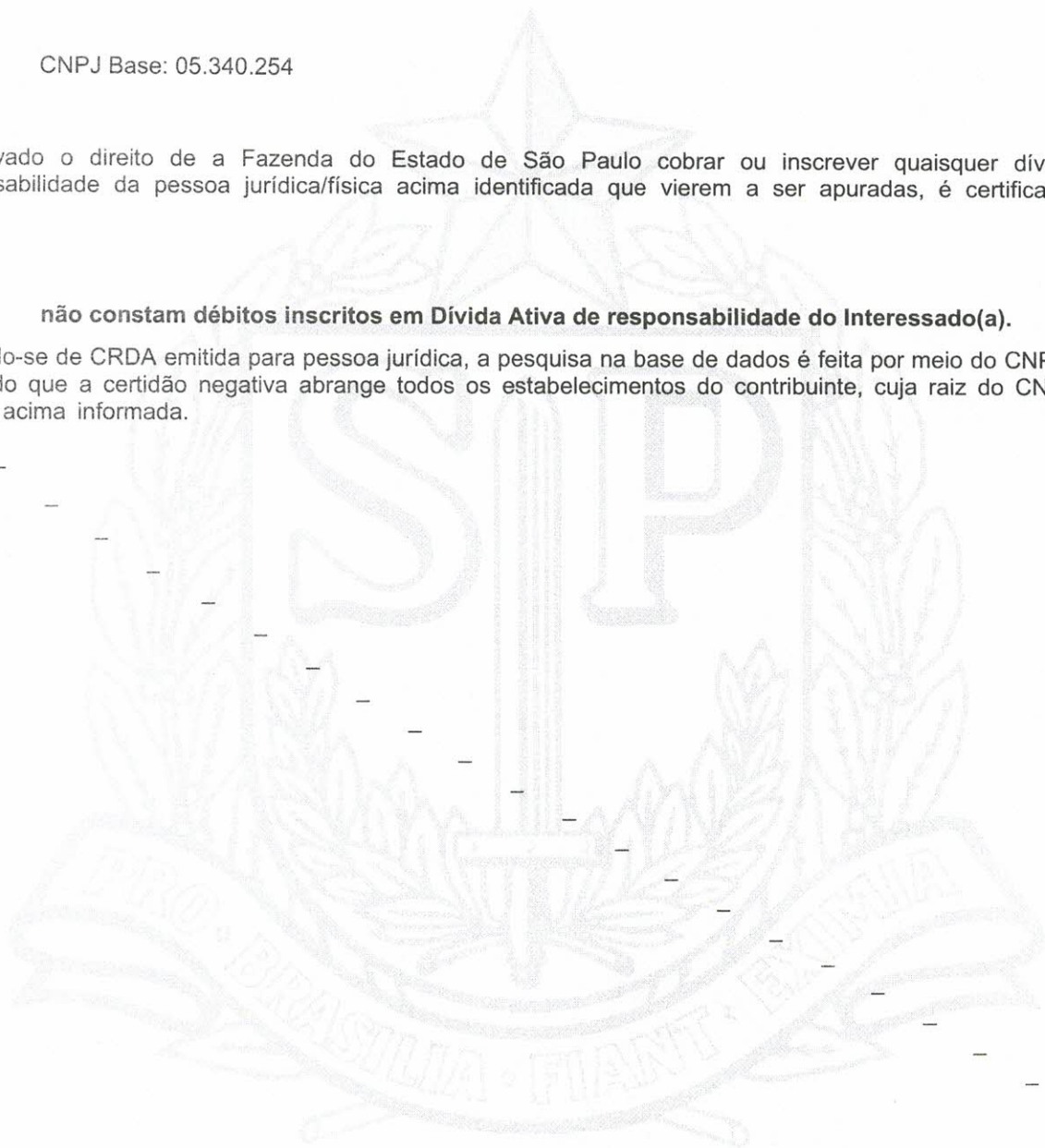
Certidão Negativa de Débitos Tributários  
da  
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.340.254

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54007617  
Data e hora da emissão 14/02/2024 08:41:22  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000103

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.340.254/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110719509-60

Data e hora da emissão 21/11/2023 15:24:18

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO**  
**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO**  
PRAÇA MARTINICO PRADO, 1626 - CENTRO - MORRO AGUDO  
CNPJ: 45.345.899/0001-12



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000020134**

Contribuinte

**FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

Logradouro

**RUA INACIO FRANCO**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**MORRO AGUDO**

CPF/CNPJ

**05.340.254/0001-72**

Número Complemento

**1888**

CEP

**14640000**

UF

**SP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA E SIM A VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 08:20:46 do dia 22/12/2023

Válida até 20/04/2024

Código de Controle da Certidão/Número DDDDB5A4A9ABA8CD0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.340.254/0001-72  
**Razão Social:** FOUR INFO COM E DES DE SOFTWARE LTDA ME  
**Endereço:** R INÁCIO FRANCO 1888 / CENTRO / MORRO AGUDO / SP / 14640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2024 a 20/03/2024

**Certificação Número:** 2024022004355564522668

Informação obtida em 20/02/2024 09:46:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.340.254/0001-72  
Certidão n°: 65974302/2023  
Expedição: 21/11/2023, às 15:29:11  
Validade: 19/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.340.254/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading 'A' or 'L', is written over the bottom right portion of the page.

A smaller, more cursive handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.



09/02/2024

0072919768 000107

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8413955**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP**, CNPJ: 05.340.254/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0072919768







## ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para a Dispensa nº 0001/2024 promovido pela Prefeitura de Mundo Novo/MS, a empresa Four Info Desenvolvimento de Software LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.254/0001-72, com sede à Rua Inácio Franco nº 1.888 – Centro, no município de Morro Agudo, pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA**:

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do Aviso de Dispensa supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;

3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

4. Se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Morro Agudo, 21 de fevereiro de 2024.

FOUR INFO  
DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE  
LTDA:05340254000172

Assinado de forma digital por  
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE  
LTDA:05340254000172  
Dados: 2024.02.21 10:24:08 -03'00'

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP



## ANEXO I POPOSTA DE PREÇO

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO  
PROCESSO/MODALIDADE: 0013/2024 - DISP. Nº 0001/2024  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESIDADES DO FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE MUNDO NOVO/MS.

**PROPONENTE:** FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA INÁCIO FRANCO 1.888 – CENTRO – MORRO AGUDO/SP – CEP: 14.640-000  
TELEFONE: (16) 3851-5432 E-MAIL: [fourinfo@fourinfo.com.br](mailto:fourinfo@fourinfo.com.br) CNPJ: 05.340.254/0001-72  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG. 2189 – CONTA CORRENTE: 003787-7  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Lote	Item	Cód.	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Valor Máx.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	1	49975	Implantação e treinamento de software de gerenciamento de RPPS.	Un.	1	4.453,44	Fourprev	<b>R\$ 4.200,00</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>
0001	2	49976	Locação de software de gerenciamento de RPPS.	M.	12	1.039,88	Fourprev	<b>R\$ 930,00</b>	<b>R\$ 11.160,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)**

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade DISP. Nº 0001/2024, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

05 340 254/0001-72  
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE LTDA. - EPP  
Rua Inácio Franco N.º 1888  
CENTRO - CEP 14.640-000  
MORRO AGUDO - SP

Morro Agudo, 21 de fevereiro de 2024

FOUR INFO  
DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE  
LTDA:05340254000172

Assinado de forma digital por FOUR  
INFO DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE LTDA:05340254000172  
Dados: 2024.02.21 10:29:14 -03'00'

**FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
EPP**

[www.fourinfo.com.br](http://www.fourinfo.com.br)

Four Info Desenvolvimento de Software LTDA EPP  
Rua Inácio Franco, 1888- Centro- Morro Agudo/SP  
Fone (16) 3851-5432- CEP 14640-000- Caixa Postal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Departamento de Licitação e Contratos

000110

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0013/2024

DISP. Nº 0001/2024

OBJETO: **O objeto do presente Termo de Referência destina-se a Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS.**

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA SESSÃO: **26/02/2024** HORÁRIO: **08:00**

Reuniu-se nesta data, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 012/2024 para apreciar, analisar e julgar a licitação acima discriminada.

Requeru o Edital a(s) seguinte(s) empresa(s):

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
05.340.254/0001-72	FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Manifestou interesse na participação a(s) seguinte(s) empresa(s):

ME/EPP	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	OBSERVAÇÕES
	05.340.254/0001-72	FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		Apenas enviou os envelopes.

O Presidente da CPL iniciou os trabalhos com o recebimento do(s) envelope(s), sendo rubricado(s) pelos membros da Comissão. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura do(s) envelope(s) de HABILITAÇÃO. Aberto(s), o Presidente entregou aos membros da Comissão para as rubricas e após procedeu à análise da(s) documentação(ões). Após a análise da(s) documentação(ões) a Comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, classificar a(s) empresa(s) conforme se segue:

HABILITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	HABILITADO	

Em seguida procedeu-se a abertura do(s) envelope(s) de PROPOSTA, passando a(s) proposta(s) para os membros da Comissão para rubrica, exame e análise. Após o respectivo exame, tiveram os seus valores anunciados, resultando nas seguintes propostas escritas:

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA															
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR
I	001	1	4.200,00	I	001	2	930,00								
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 15.360,00</b>															

Após o recebimento e julgamento da(s) proposta(s), a Comissão deliberou por unanimidade de seus membros CLASSIFICAR o objeto do presente certame conforme se segue:

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA														
ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR
I	1	4.200,00	I	2	930,00									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Departamento de Licitação e Contratos

000111

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 15.360,00**

**Valor Total: R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais).**

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e representante(s) presente(s).

  
**CLAYSON HENRI SGOBBI DA COSTA**  
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO

  
**DENIS RICARDO DA COSTA BRUNHELLI**  
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO

  
**CASSIANO VIDOVIK**  
AGENTE DE CONTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000112

Departamento de Licitação e Contratos

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Nº Processo	Modalidade/Nº	Data
<b>0013/2024</b>	<b>DISP. Nº 0001/2024</b>	<b>26/02/2024</b>

Objeto: O objeto do presente Termo de Referência destina-se a Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS.

**FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01	49975	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	UN	1,000	FOURPREV	<b>4.200,00</b>	<b>4.200,00</b>
I	0001	02	49976	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	M	12,000	FOURPREV	<b>930,00</b>	<b>11.160,00</b>

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 15.360,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Departamento de Licitação e Contratos

000113

Para: Assessoria Jurídica

PROCESSO Nº: 0013/2024

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0001/2024

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência destina-se a Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS.

Nos termos do que preceitua em conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133 /2021 com suas posteriores alterações, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, encaminhamos os autos do Processo Administrativo em referência para análise e posterior Parecer Jurídico.

Mundo Novo/MS, 26 de fevereiro de 2024.

  
Cassiano Vidovix  
Agente de Contratação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Procuradoria Jurídica do Município*

**PROCESSO Nº 013/2024 – Dispensa nº 001/2024.**

**Requerente: Departamento de licitações e contratos.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria.**

**1.**

Versa o presente parecer sobre solicitação encaminhada pelo Fundo de Previdência, onde formalizou-se o procedimento de dispensa em epígrafe, com o objetivo de contratação de empresa especializada em licenciamento de programas de computador, compostos por módulos integrados do Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mundo Novo/MS.

A justificativa apresentada pelo fundo de previdência encontra-se mencionado na solicitação para contratação de licença de uso de softwares web para acompanhamento/gerenciamento dos servidores com benefício previdenciário, datas prováveis para a concessão de aposentadoria, emissão de relatórios individuais e gerenciamento do software.

Deste modo, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

Da análise do procedimento até esta oportunidade, verifica-se que houve a publicidade preferencialmente exigida no § 3º, art. 75º, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, publicada em **edição nº 3228**, em 20 de fevereiro de 2024, veja o que diz o artigo:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência.**

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Procuradoria Jurídica do Município*

**propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

Previamente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Igualmente, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa a celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de adotar maior transparência nos processos de aquisição de menor valor, contudo, por se tratar de Município com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, sendo facultada a utilização da Dispensa Eletrônica nesta ocasião, como garante o Art. 176 da Lei 14.133/21, veja-se:

**Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:**

**I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;**

**II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.**





Na sequência, verifica-se o orçamento da empresa: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP.

Verifica-se, portanto, a permissão legal para o regular desenvolvimento do procedimento de dispensa, a juntada de propostas e orçamentos de empresas diferentes, com valores respectivamente diferentes bem como, a pesquisa de preços efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21.

A presente dispensa até a presente oportunidade, como já mencionado, não se verifica de qualquer irregularidade insanável, capaz de prejudicar o obstar o desenvolvimento do procedimento.

Os valores estão dentro do limite previsto para a modalidade de licitação tratada no presente procedimento.

2.

Pelo exposto acima, entende-se, s.m.j., que os requisitos legais foram atendidos até a presente fase do procedimento de dispensa, **opinando pelo prosseguimento e a homologação** do mesmo em favor da empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP, pois apresentou o menor valor para o objeto deste procedimento, R\$ 15.360,00. Fica ao critério do Departamento de Licitações e Contratos, atendidos os termos do art. 53, caput e § 4, da Lei nº 14.133/2021

Devolva-se o presente procedimento ao Departamento.

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito.

É o parecer.

Mundo Novo/MS, 27 de fevereiro de 2024.

*CRS Sociedade Individual de Advocacia*  
*Carlos Rogério da Silva*  
*OAB/MS 8.888*



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº: 0013/2024

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0001/2024

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência destina-se a Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS.

Vencedor(es): FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (CNPJ 05.340.254/0001-72), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais);

Mundo Novo/MS, 27 de fevereiro de 2024.

  
Cassiano Vidovix  
Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Mundo Novo/MS, 27 de fevereiro de 2024.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari  
Prefeito Municipal







*Estado de Mato Grosso do Sul*

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2024**

**DISPENSA Nº 0001/2024**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0002/2024, assim sendo, **Ratifico a Dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Referência destina-se a Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS.

**EMPRESA: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

**CNPJ: 05.340.254/0001-72**

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.

Valor Total R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais)

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE M. NOVO

03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE M. NOVO

09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO

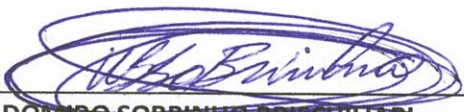
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES: 0.1.802 / FICHA: 016

R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no Art. 176, § Único, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 28 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# Diário Oficial

ANO XII Nº 3235

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público a convocação das empresas classificadas conforme relação abaixo, de acordo com o item 08 do edital, para no prazo de 03 (três) dias úteis apresentarem amostras para análise sob pena de desclassificação do Item

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

ITEM	EMPRESA
03	GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME
05	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME
06	GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

## APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS ATÉ 06 DE MARÇO DE 2024

No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS.  
Mundo Novo - MS 28 de fevereiro de 2024.

**Cassiano Vidovix**  
Pregoeiro

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2024 DISPENSA Nº 0001/2024

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0002/2024, assim sendo, **Ratifico a Dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Referência destina-se a Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS

**EMPRESA: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 05.340.254/0001-72**

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.

Valor Total R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais)

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0.1.802 / FICHA: 016

R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no Art. 176, § Único, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Mundo Novo - MS, 28 de fevereiro de 2024.

**VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI**  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Departamento de Licitação e Contratos

000120

Pedido de Empenho / RESULTADO

Nº Processo	Modalidade/Nº	Data Homologação
<b>0013/2024</b>	<b>DISP. Nº 0001/2024</b>	<b>28/02/2024</b>

Objeto: O objeto do presente Termo de Referência destina-se a Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS.

Dados do Fornecedor/Contrato		
Razão Social: <b>FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA</b>		
CNPJ: <b>05.340.254/0001-72</b>	End.: RUA INACIO FRANCO	
Bairro: MORRO AGUDO	Cep: MORRO AGUDO/SP	Cidade: MORRO AGUDO/SP
Nº Contrato: <b>0016/2024</b>	Data da assinatura: <b>01/03/2024</b>	Vigência: <b>01/03/2024 A 01/03/2025</b>

DADOS DA DOTAÇÃO		CNPJ: 00.000.000/0000-00
<b>7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO</b>		
<b>03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO</b>		
<b>03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO</b>		
<b>09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO</b>		
<b>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>0.1.802 0.1.802</b>		Ficha: <b>016</b>

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01	49975	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	UN	1,000	FOURPREV	<b>4.200,00</b>	<b>4.200,00</b>
I	0001	02	49976	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RPPS.	M	12,000	FOURPREV	<b>930,00</b>	<b>11.160,00</b>
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR								<b>R\$ 15.360,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA PARA GERENCIAMENTO DOS DADOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CESSÃO DE USO.**

**Processo de Dispensa nº 0001/2024**

**O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 90, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 04.733.009/0001-62, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Rogério Fernando Cavalcante, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 273385825 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 138.192.388-75, residente e domiciliado na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 1530, Bairro São Jorge, nesta cidade de Mundo Novo - MS DORAVANTE DESIGNADO SIMPLEMENTE DE **"CONTRATANTE"**; E DE OUTRO LADO A EMPRESA **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, COM SEDE NA RUA INÁCIO FRANCO Nº 1.888, NA CIDADE DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O N.º 05.340.254-0001-72, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 467.070.565.114, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG. N.º 26.411.840-6 E DO CPF. N.º 264.407.428-07, NA QUALIDADE DE SÓCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSÉ JORGE JUNQUEIRA, 871, CENTRO, NA CIDADE DE MORRO AGUDO – ESTADO DE SÃO PAULO, DE ORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS CLÁUSULAS SEGUINTE, QUE AS PARTES ACEITAM E SE COMPROMETEM A CUMPRIR FIELMENTE ATÉ O FINAL DO PRESENTE:

## **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1. O objeto do presente Termo de Referência destina-se a Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS.  
Os softwares contratados conforme processo englobam: Sistema Previdenciário e Arrecadação.
2. Prestação de serviço de cadastramento dos servidores mediante dados fornecidos pelo CONTRATANTE.
3. Eventuais modificações propostas no sistema pela CONTRATANTE, poderão incorrer em custos adicionais, de acordo com as práticas e os índices de mercado, que serão avençados oportunamente, ficando a critério da CONTRATADA, determinar a viabilidade técnica das modificações solicitadas.
4. O objeto contratado prevê implantação e treinamento em um prazo de trinta dias prorrogáveis por igual período.

## **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

FOUR INFO  
DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE  
LTDA-05340254000172

Assinado de forma digital por  
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE  
LTDA:05340254000172  
Dados: 2024.03.04 14:24:17  
-03'00'

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

1. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
2. Comunicar a CONTRATADA sempre que houver eventual falha ou erro nas configurações e/ou imperfeições nos programas de informática; por escrito, no período de 24 (vinte e quatro) horas a partir da detecção da ocorrência.
3. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar os serviços objeto deste Contrato; de acordo com o anexo 1, que faz parte integrante deste contrato.
4. Efetuar os pagamentos dos serviços ora contratados, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento;
5. Realizar o cadastramento dos servidores no modelo padrão fornecido pela CONTRATADA; que faz parte integrante do presente contrato, por meio magnético, se possível, e através de pasta funcional.
6. Produzir cópias diárias (backup) dos dados no Sistema objeto deste contrato, para evitar transtornos, como perdas de dados ocasionados por falta de energia, problemas de hardware ou operação indevida;
7. Disponibilizar à CONTRATADA, sempre que solicitado, os seus equipamentos, que deverão atender às configurações apropriadas e necessárias ao Sistema contratado;
8. Enviar à CONTRATADA solicitação, por escrito ou através dos meios estabelecidos por intermédio da Divisão de Informática, com detalhes e precisão, descrevendo os problemas ou pendências relativas ao Sistema, bem como identificando os programas envolvidos;
9. Disponibilizar um meio de acesso à rede mundial de computadores "INTERNET" (Acesso discado, Link Discado, via rádio, etc.), ou seja, um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a Internet e Softwares de comunicação sugeridos pela CONTRATADA. Nos caso onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá ter condições para possíveis alterações nos filtros, mantendo assim permanentes as condições de uso, com vistas a dar maior agilidade e eficiência na prestação do serviço (SUPORTE TÉCNICO e MANUTENÇÃO);
10. Manter pessoal habilitado e adequadamente treinado para a operação do Sistema e para a comunicação com a CONTRATADA, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com os mesmos, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos;
11. Definir os responsáveis pela área de informática por escrito.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

FOUR INFO  
DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE  
LTD.A:05340254000172

Assinado de forma digital por  
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE  
LTD.A:05340254000172  
Data: 2024.03.04 14:25:06  
+03'00'

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

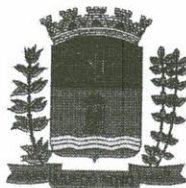
## *Estado de Mato Grosso do Sul*

1. A manutenção dos softwares contratados conforme solicitado;
2. Instalação dos softwares descritos no objeto e treinamento para utilização do mesmo, com duração de 1 (um) dia com carga horária de até 06 (seis) horas de forma online.
3. Cadastramento dos servidores ativos e inativos vinculados a CONTRATANTE, mediante fornecimento dos dados em arquivo padrão Texto (TXT), conforme layout fornecido pela CONTRATADA;
4. Esclarecimentos via telefone para a sede da CONTRATADA, no horário comercial, de possíveis dúvidas quanto a metodologia utilizada para a realização dos cálculos e projeção das datas de aposentadoria dos servidores;
5. Atualização e substituição dos programas sempre que houver mudança na legislação pertinente, ou mediante solicitação da CONTRATANTE, sempre que oportuno; e de comum acordo entre as partes;
6. Substituição dos programas por versão atualizada, com as melhorias que a critério da CONTRATADA venham a ser introduzidas no sistema, via internet, através de software específico fornecido pela CONTRATADA, ou por download no site da CONTRATADA;
7. Disponibilizar o Sistema de Backup On-line via FTP (Internet);
8. Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos Sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante, a terceiros.
9. Permitir que o CONTRATANTE efetue a execução de 01 (uma) cópia dos arquivos fornecidos nos meios magnéticos originais dos produtos contratados, para fins de segurança ("backup"), com a finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físico original em casos de perda de seus arquivos, na forma do inciso I, do Art. 6º, da lei 9.609/98;
10. Manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a Assistência Técnica adequada ao CONTRATANTE, usuário das versões implantadas e liberadas;

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

1. Dá-se ao presente contrato, o valor global de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais), que serão adimplidos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) e uma parcela única no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente a implantação e treinamento dos softwares.  
Os pagamentos serão realizados após apresentação da Nota Fiscal, com vencimento da primeira parcela no mês subsequente à prestação de serviço.
2. Se houver atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE (prazo estabelecido acima), a mesma obriga-se a proceder a atualização monetária entre a data do efetivo pagamento e a data acima estipulada, nos termos da legislação vigente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

3. O presente contrato se enquadra no que dispõe o artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO:**

1. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
2. O contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da CONTRATANTE, na forma prevista em Lei;

### **VI - CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE REAJUSTE:**

1. Os preços apresentados serão reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA, ou em caso de não divulgação ou extinção do mesmo, pelo índice de Preços ao Consumidor – IPC – da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

### **VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

1. Fica desde já estabelecido que o presente contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, conforme disposições do artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021;

### **VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

1. A rescisão do presente instrumento se operará independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que a CONTRATADA deixe de cumprir suas obrigações ora assumidas, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

### **IX -- CLÁUSULA NONA – DA VISITA TÉCNICA:**

1. Fica estipulado que após a assinatura do contrato será cobrado o valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por quilômetro rodado em razão de visitas técnicas realizadas, quando solicitadas pela CONTRATANTE, reajustado sempre que houver aumento no preço dos combustíveis.
2. Será cobrado o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), referente à hora técnica, quando solicitada visita pela CONTRATANTE, reajustado pelos mesmos critérios da cláusula sexta.
3. Porém não haverá custo para o CONTRATANTE caso seja detectada e/ou comprovada falha nos programas supracitados.

### **X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:**

1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA:**

1. Fica estipulada uma multa contratual de 15% (quinze) por cento do valor do presente contrato a parte que infringi-lo em qualquer de suas cláusulas, em favor da parte inocente ou prejudicada, dando azo a rescisão.



000125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO***Estado de Mato Grosso do Sul***XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e aos casos omissos, aplicam-se as disposições do Código Civil Brasileiro e no que couber, os princípios do Direito Administrativo.
2. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento dos tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste instrumento e da execução de seu objeto.
3. Todas as alterações e/ou customizações do sistema, sugeridas pela CONTRATANTE, passarão a ser de propriedade exclusiva da CONTRATADA, caso venham a ser implementadas.
4. Fica a CONTRATADA exonerada de qualquer responsabilidade, em razão de resultados produzidos pelo Sistema, decorrente de falha de operação ou indevida operação por pessoas não autorizadas.

**XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mundo Novo - MS para dirimir as questões resultantes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem de acordo, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mundo Novo - MS, 01 de março de 2.024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROGERIO FERNANDO CAVALCANTE  
Data: 04/03/2024 19:59:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CONTRATANTE**

**FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICO MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO MS**  
**Rogério Fernando Cavalcante. - PRESIDENTE**

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE  
LTDA:05340254000172

Assinado de forma digital por FOUR INFO  
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE  
LTDA:05340254000172  
Dados: 2024.03.04 14:27:24 -03'00'

**CONTRATADA**

**FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDAFRANCISCO**  
**ORLANDO RIBEIRO TERRA - REPRESENTANTE LEGAL DA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF\_\_\_\_\_  
CPF/MF**GESTÃO 2021/2024**Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**000126**

Departamento de Licitação e Contratos

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0016/2024

Processo nº 0013/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO e a empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo de Referência destina-se a Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS.

Dotação Orçamentária: 7 - 03.03.02-09.271.0005-2.058-3.3.90.39.00-0.1.802 - Ficha: 016

Valor: R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais)

Vigência: 01/03/2024 à 01/03/2025

Data da Assinatura: 01/03/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e 123/2006 e Decreto nº 4.549/2023.

Assinam: ROGÉRIO FERNANDO CAVALCANTE, pela contratante e FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA, pela contratada



# Diário Oficial

ANO XII Nº 3240

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 07 de março de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0016/2024

Processo nº 0013/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO e a empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo de Referência destina-se a Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Prev. Soc. Dos Serv. Púb. Mun. de Mundo Novo/MS.

Dotação Orçamentária: 7 - 03.03.02-09.271.0005-2.058-3.3.90.39.00-0.1.802 - Ficha: 016

Valor: R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais)

Vigência: 01/03/2024 à 01/03/2025

Data da Assinatura: 01/03/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e 123/2006 e Decreto nº 4.549/2023.

Assinam: ROGÉRIO FERNANDO CAVALCANTE, pela contratante e FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA, pela contratada



**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO**

Nota de Empenho

Data: 28/02/2024  
Nº do empenho : 55/24  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 04.733.009/0001-62  
Município: MUNDO NOVO

Órgão: 03 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO  
Unidade: 03.02 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO  
Funcional: 09.271.0005 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDO  
Projeto/Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO  
Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.802 (0802 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento  
Código reduzido: 000016

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	16.300,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	15.360,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	50.000,00	Total ( B ) :	31.660,00
		Saldo ( A - B ) :	18.340,00

Credor: **537** **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
Endereço: RUA INACIO FRANCO, 1888 Cidade: Morro Agudo UF: SP  
C.N.P.J.: 05-340-254/0001-72 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone:  
Conta Corrente: Fax:


Especificação: 1

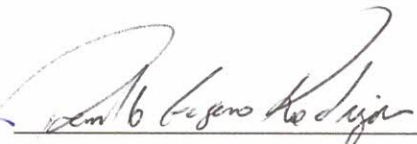
PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MODULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTAO PREVIDENCIARIA COM FOCO EM REGIME EM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - RPPS, PELO PERIODO DE 12 MESES, ABRANGENDO OS SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE TECNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNPREMN, PROCESSO 0013/2024, DISP. 0001/2024, CONTRATO 0016/2024, DE 01/03/2024 A 01/03/2025

FONTE:  
Fonte de Recursos: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administraç - 0 - Sem código de acompanhamento Total geral : 15.360,00

Fica empenhada a importância de 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável	Número :
Contrato :	Data :

  
ROGERIO FERNANDO CAVALCANTE  
DIRETOR PRESIDENTE

  
REINALDO EUGENIO RODRIGUES  
CONT. CRC/MS-009029/O